



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 598

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2014.

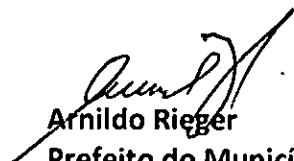
Regime de Compra: Menor Preço Por Item

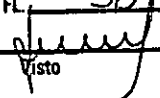
Objeto: Futura e Eventual aquisição de material de limpeza e higiene, copa e cozinha, para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade.

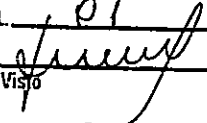
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min. do dia 09 de setembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.


Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3911
de 28/08/14 FL. 30

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 508
de 27/08/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº _____
de 23/08/14 FL. _____

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

REGISTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Administração.

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene , Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios.

OBJETO:

RS 20.895,15

Solicitado Por: Djoni Rohden

Autorização do Secretário:

Assinatura: _____

Djoni Alexander Rohden

Data 26/08/2014

Carimbo:

RG 7.226.945-4 CPF 049.021.759-16
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 26, 8, 14

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	Marca	Valor unitário do item	Valor Total
1	230	Kg	Açúcar cristal	Casa branca	2,32	533,60
2	50	Fardos	Água mineral 500 ml - fardo com 12 unidades	Itaipu	13,72	686,00
3	80	Litros	Alvejante líquido, à base de cloro	Ilha	3,47	277,60
4	150	Litros	Alcool líquido 46° INPM	Coperalcool	6,42	963,00
5	10	Litros	Alcool líquido, concentração 92,8 INPM.	Sol	7,38	73,80
6	5	Litros	Alvejante de roupas à base de água oxigenada	Brilhante	8,77	43,85
7	50	Litros	Amaciante de roupa	Sempre viva	4,26	213,00
8	10	Unidades	Balde, capacidade de 20 litros.	Arqplast	16,88	168,80
9	10	Unidades	Bolsa para limpar chão	Pano sul	6,95	69,50
10	174	Pacotes	Café em pó	Costa oeste	7,50	1305,00
11	12	Unidades	Café solúvel/granulado	Iguaçu	12,98	155,76
12	180	Pacotes	Copos descartáveis 180 ml	Copaza	5,75	1035,00
13	150	Litros	Desinfetante	Clean	2,75	412,50
14	5	Unidades	Desodorizador ambiental	Bom ar	12,19	60,95
15	90	Unidades	Detergente para louças	Ypê	2,37	213,30
16	370	Quilos	Erva mate para Chimarrão	Verdelândia	13,50	4995,00
17	50	Pacotes	Espunja de lã de aço	Bombril	2,43	121,50
18	100	Unidades	Espunja de louça dupla face	Esfre bom	1,40	140,00
19	30	Caixas	Filtro de Papel n° 103 para café	Brigita	3,48	104,40
20	30	Unidade	Flanela para limpeza	Flabom	3,04	91,20
21	200	Pacotes	Guardanapo de papel, folha simples, 22 x 22,5 cm	Diplomata	0,96	192,00
22	600	Litros	Leite integral	Latco	3,22	1932,00
23	30	Unidades	Limpa vidro	Veja	16,54	496,20
24	120	Unidades	Limpador multiuso	Ajax	6,48	777,60
25	50	Unidades	Lustra móveis	Facille	4,90	245,00
26	5	Frascos	Óleo para móveis de madeira	Peroba	7,43	37,15
27	800	Pacotes	Papel higiênico	Folha leve	2,79	2232,00
28	10	Fardos	Papel toalha interfolhas p/ banheiro	Diplomata	14,00	140,00
29	60	Pacotes	Papel toalha p/ cozinha, pacote com 02 rolos	Italy	4,99	299,40
30	200	Unidades	Pedra sanitária	Sany bril	1,20	240,00
31	50	Unidade	Pilha tamanho AAA	Rayovac	7,78	389,00
32	70	Unidades	Polpa de fruta - 100 grama cada unidade - sabores diversos	Polpa norte	1,80	126,00
33	10	Pacotes	Prendedor de roupa	Gina	2,43	24,30
34	7	Unidades	Rodo de espuma	Desafio	7,78	54,46
35	10	Unidades	Rodo de borracha	Desafio	21,28	212,80
36	8	Pacotes	Sabão em Barra	Ypê	9,00	72,00
37	50	Caixas	Sabão em pó	Ypê	8,43	421,50
38	30	Unidades	Sabonete em tablete, uso adulto	Francis	1,19	35,70
39	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 100 litros	Gari	15,58	233,70

40	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 15 litros	Gari	15,58	233,70
41	10	Rolos	Saco plástico para lixo, 30 litros	Gari	15,58	155,80
42	30	Rolos	Saco plástico para lixo, 50 litros	Gari	15,58	467,40
43	10	Unidades	Saponáceo Cremoso	Radium	6,42	64,20
44	2	Unidades	Vassoura de palha	Desafio	17,66	35,32
45	8	Unidades	Veneno para insetos, aerosol, Embalagem de 300ml.	Sbp	14,27	114,16

Valor total R\$ 20.895,15.

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

ADM - COPA E COZINHA - 5679 P

MATERIAL DE LIMPEZA - 5

GENÉROS: 5894-5895-5896

P-2804

OBRAS - COPA E COZINHA - 2817

LIMPEZA - 2818

GENÉROS - 2811

AGRICULTURA - COPA - 4634

LIMP. - 4635
4628

5696 P

ESPORTE - COPA -

LIMP. - 5897-5898-5899

SARDE - COPA - 3449 3443

LIMP. - 3450

INDUSTRIAL - COPA - 4881 4885

LIMP. - 4882

5682 P

EDUCACAO - COPA -

LIMP. -

5900-5901-5902

Assô Solina

5703 P

5903-5904-5905

- COPA E COZINHA: 33903021

- MAT. LIMPEZA " " " 22

- GEN. 3390300799



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material de limpeza e higiene, e copa e cozinha, para manutenção das Secretarias e Departamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

- 3.3.90.30.07 – 650 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505
- 3.3.90.30.21 – 657 – Material de Copa Cozinha – 0505
- 3.3.90.30.22 – 658 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505
- 3.3.90.30.26.656 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.014 – Manutenção de Ensino Fundamental

- 3.3.90.30.07 – 1543 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505
- 3.3.90.30.21 – 1550 – Material de Copa Cozinha – 0505
- 3.3.90.30.22 – 1551 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505
- 3.3.90.30.26 – 1549 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

- 3.3.90.30.07 – 1855 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505
- 3.3.90.30.21 – 1862 – Material de Copa Cozinha – 0505
- 3.3.90.30.22 – 1863 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505
- 3.3.90.30.26 – 1861 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.026 – AÇÕES CULTURAIS

- 3.3.90.30.07 – 2250 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505
- 3.3.90.30.21 – 2257 – Material de Copa Cozinha – 0505
- 3.3.90.30.22 – 2258 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505
- 3.3.90.30.26 – 2256 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

- 3.3.90.30.07 – 2464 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505
- 3.3.90.30.21 – 2471 – Material de Copa Cozinha – 0505
- 3.3.90.30.22 – 2472 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505
- 3.3.90.30.26 – 2470 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

Processo Licitatório

Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

- 3.3.90.30.07 – 2810 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505
- 3.3.90.30.21 – 2817 – Material de Copa Cozinha – 0505
- 3.3.90.30.22 – 2818 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505
- 3.3.90.30.26 – 2816 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

- 3.3.90.30.07 – 3410 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505
- 3.3.90.30.21 – 3417 – Material de Copa Cozinha – 0505
- 3.3.90.30.22 – 3418 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505
- 3.3.90.30.26 – 3416 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002.047 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

- 3.3.90.30.07 – 4177 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505
- 3.3.90.30.21 – 4184 – Material de Copa Cozinha – 0505
- 3.3.90.30.22 – 4185 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505
- 3.3.90.30.26 – 4183 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824315006.002 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

- 3.3.90.30.07 – 4313 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505
- 3.3.90.30.21 – 4320 – Material de Copa Cozinha – 0505
- 3.3.90.30.22 – 4321 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente


- 3.3.90.30.07 – 4627 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505
- 3.3.90.30.21 – 4634 – Material de Copa Cozinha – 0505
- 3.3.90.30.22 – 4635 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505
- 3.3.90.30.26 – 4633 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.058 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

- 3.3.90.30.07 – 4874 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505
- 3.3.90.30.21 – 4881 – Material de Copa Cozinha – 0505
- 3.3.90.30.22 – 4882 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505
- 3.3.90.30.26 – 4880 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Execução
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5894	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5679
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5895	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5679
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5896	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5679
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2817	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2804
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	56,20
Empenhado até o Período. =	1.932,54
Liquidado até o Período. =	1.471,56
Pago até o Período..... =	1.471,56
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	460,98
Total a Pagar..... =	460,98

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2818	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2804
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	909,04
Empenhado até o Período. =	13.918,26
Liquidado até o Período. =	8.767,83
Pago até o Período..... =	8.767,83
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	5.150,43
Total a Pagar..... =	5.150,43

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2811	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2804
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4634	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4621
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	
Ponte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	20,00
Empenhado até o Período. =	87,60
Liquidado até o Período. =	31,50
Pago até o Período..... =	31,50
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	56,10
Total a Pagar..... =	56,10

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4635	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4621
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Puncional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	58,20
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	65,40
Empenhado até o Período. =	1.270,46
Liquidado até o Período. =	647,28
Pago até o Período..... =	647,28
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	623,18
Total a Pagar..... =	623,18

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREPEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4628	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4621
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	10,00
Empenhado até o Período. =	10,00
Liquidado até o Período. =	10,00
Pago até o Período..... =	10,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5897	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5696
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5898	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5696
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5899	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5696
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	3449	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3436
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	
Fonte de Recursos..... =	1495	Atenção Básica	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 090
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... = 3450	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3436
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... = 103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... = 2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... = 1495	Atenção Básica	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... = 3443	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3436
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... = 103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... = 2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... = 1495	Atenção Básica	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREPEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4881	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4868
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	151,10
Empenhado até o Período. =	406,51
Liquidado até o Período. =	406,51
Pago até o Período..... =	406,51
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4882	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4868
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	471,90
Empenhado até o Período. =	717,20
Liquidado até o Período. =	717,20
Pago até o Período..... =	717,20
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4875	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4868
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	591,67
Liquidado até o Período. =	591,67
Pago até o Período..... =	553,27
A Pagar Processado..... =	38,40
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	38,40

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5900	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5682
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5901	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5682
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

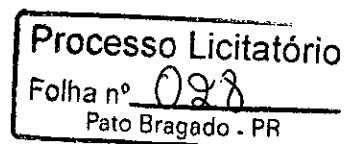
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5902	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5682
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5903	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5703
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5904	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5703
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

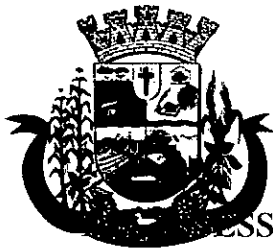
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5905	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5703
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 22/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS - n.º 129/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha, para manutenção dos serviços das diversas secretarias e departamentos desta municipalidade.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

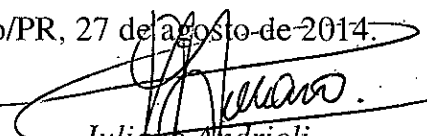
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de agosto de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR
Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de agosto de 2014.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 09/09/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2014, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 09/09/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nas quantidades e valores estimados, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital,

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **09 de setembro de 2014, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

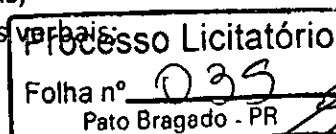
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

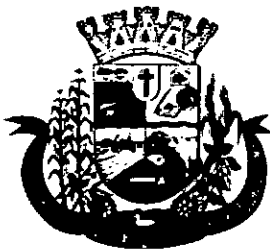
4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;
- g) Deverá constar em cada item, de forma obrigatória, a marca do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta;
- h) Os produtos ofertados, deverão ser de primeira qualidade..

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 O Teto Máximo Global desta Licitação, considerando todos os itens é de R\$ 20.895,15 (vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega será feita de forma parcelada.

9.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues nas quantidades e qualidades solicitadas, em até 02 (dois) dias após solicitação;

9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária vigente, conforme descritas no Termo de referência, anexo deste edital.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

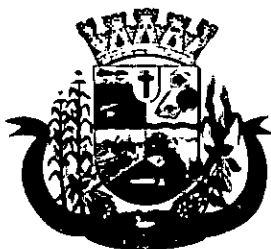
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

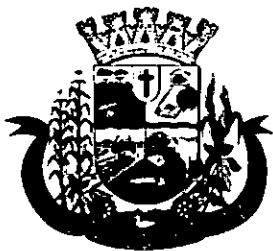
15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Por Item.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

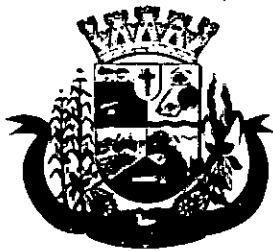
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2014

Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nas quantidades, conforme relacionamos:

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	Teto Máximo unitário do item
1	230	Kg	Açúcar cristal	R\$ 2,32
2	50	Fardos	Água mineral 500 ml – fardo com 12 unidades	R\$ 13,72
3	80	Litros	Alvejante líquido, à base de cloro	R\$ 3,47
4	150	Litros	Álcool líquido 46° INPM	R\$ 6,42
5	10	Litros	Álcool líquido, concentração 92,8 INPM.	R\$ 7,38
6	5	Litros	Alvejante de roupas à base de água oxigenada	R\$ 8,77
7	50	Litros	Amaciante de roupa	R\$ 4,26
8	10	Unidades	Balde, capacidade de 20 litros.	R\$ 16,88
9	10	Unidades	Bolsa para limpar chão - Cor branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm	R\$ 6,95
10	174	Pacotes	Café em pó – Pacote com 500 gramas	R\$ 7,50
11	12	Unidades	Café solúvel granulado – 200 gramas	R\$ 12,98
12	180	Pacotes	Copos descartáveis 180 ml, com 100 unidade cada pacote	R\$ 5,75
13	150	Litros	Desinfetante	R\$ 2,75
14	5	Unidades	Desodorizador ambiental	R\$ 12,19
15	90	Unidades	Detergente para louças – 500 ml	R\$ 2,37
16	370	Quilos	Erva mate para Chimarrão	R\$ 13,50
17	50	Pacotes	Esponja de lã de aço – 8 unidades cada pacote	R\$ 2,43
18	100	Unidades	Esponja de louça dupla face	R\$ 1,40
19	30	Caixas	Filtro de Papel n° 103 para café – com 30 unidades	R\$ 3,48
20	30	Unidade	Flanela para limpeza. medindo 40x66cm.	R\$ 3,04
21	200	Pacotes	Guardanapo de papel, folha simples, 22 x 22,5 cm	R\$ 0,96
22	600	Litros	Leite integral	R\$ 3,22
23	30	Unidades	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho.	R\$ 16,54
24	120	Unidades	Limpador multiuso - 500 ml	R\$ 6,48
25	50	Unidades	Lustra móveis – 200 ml	R\$ 4,90
26	5	Frascos	Óleo para móveis de madeira – 100 ml	R\$ 7,43
27	800	Pacotes	Papel higiênico – folga branca, Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm cada rolo.	R\$ 2,79
28	10	Fardos	Papel toalha interfolhas p/ banheiro - 1000 folhas por fardo com dimensões 22,5cm x 21,0cm	R\$ 14,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

29	60	Pacotes	Papel toalha p/ cozinha, pacote com 02 rolos	R\$ 4,99
30	200	Unidades	Pedra sanitária	R\$ 1,20
31	50	Unidade	Pilha tamanho AAA	R\$ 7,78
32	70	Unidades	Polpa de fruta – 100 grama cada unidade – sabores diversos	R\$ 1,80
33	10	Pacotes	Prendedor de roupa. Pacote com 12 unidades	R\$ 2,43
34	7	Unidades	Rodo de espuma base em madeira 10x40 cm. cabo em madeira com aproximadamente 140cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca. espuma envolvendo toda a base e fixada por meio de cola e grampos.	R\$ 7,78
35	10	Unidades	Rodo para limpeza geral, com cabo de madeira plastificada com no mínimo 150 cm, fixado a base por meio de rosca, com 02 borrachas de 50cm	R\$ 21,28
36	8	Pacotes	Sabão em Barra – com 5 unidades cada pacote	R\$ 9,00
37	50	Caixas	Sabão em pó - 1 kg cada pacote	R\$ 8,43
38	30	Unidades	Sabonete em tablete, uso adulto	R\$ 1,19
39	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 100 litros	R\$ 15,58
40	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 15 litros	R\$ 15,58
41	10	Rolos	Saco plástico para lixo, 30 litros.	R\$ 15,58
42	30	Rolos	Saco plástico para lixo, 50 litros.	R\$ 15,58
43	10	Unidades	Saponáceo Cremoso	R\$ 6,42
44	2	Unidades	Vassoura de palha	R\$ 17,66
45	8	Unidades	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml.	R\$ 14,27

Do Prazo de entrega:

Em até 02 (dois) dias, após a solicitação, diretamente no local indicado pela Municipalidade;

Do prazo de pagamento

Mensalmente, em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto.

Da vigência do contrato

Doze (12) meses.

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 054
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 055
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 129/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

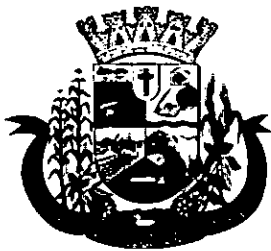
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX

Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 128/2014

Processo LC n.º XXX - Homologado em XXX

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xxxxxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX

Aos XXXXXXXXX do ano de dois mil e catorze, a empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXX. neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXX, telefone para contato XXXXXXXXX, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, conforme relacionado em anexo.

§ 1.º A entrega dos produtos, quando solicitadas deverão ser feita em até 02 (dois) dias, após a solicitação, diretamente no local indicado pela Municipalidade;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxx). O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após a efetiva entrega dos produtos solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado devesa ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 129/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 128/2014.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) previstas na Lei de Meios Vigente:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.07 – 650 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 657 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 658 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.26.656 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

123611502.014 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.07 – 1543 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 1550 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 1551 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

3.3.90.30.26 – 1549 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.07 – 1855 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 1862 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 1863 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

3.3.90.30.26 – 1861 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.026 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.07 – 2250 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 2257 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 2258 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

3.3.90.30.26 – 2256 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

3.3.90.30.07 – 2464 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 2471 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 2472 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

3.3.90.30.26 – 2470 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.07 – 2810 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 2817 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 2818 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

3.3.90.30.26 – 2816 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.07 – 3410 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 3417 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 3418 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

3.3.90.30.26 – 3416 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002.047 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.07 – 4177 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 4184 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 4185 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

3.3.90.30.26 – 4183 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824315006.002 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.07 – 4313 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 4320 – Material de Copa Cozinha – 0505

Processo Licitatório

Folha nº 058

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.22 – 4321 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.07 – 4627 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 4634 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 4635 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

3.3.90.30.26 – 4633 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.058 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.07 – 4874 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 4881 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 4882 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

3.3.90.30.26 – 4880 – Material de cama, mesa e banho – fonte 0505

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1385/2013.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresentar as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

Arnildo Rieger

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – EMPRESA PROMITENTE

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pugão
N.º 1290
Objeto: material limpeza, copa e fezinho
Data de Abertura: 09 de setembro
Hora: 14h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Choma Gôõ EIRELI -ME
Endereço: Rua Maringá, 3174
Cidade: Pato Bragado CEP: _____
CNPJ nº: 05.637.325/0001-01
Telefone: 3282-1010
Pessoa para contato: Jocimar
Email: loja.chomagos@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 28.08.2014

Wagner R. Reese
Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 129114

Objeto: Aquisição de Mat de limpeza e higiene p/ Secretarias.

Data de Abertura: 09/09/14

Hora: 14h:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Emm e cia ltda

Endereço: Rua Guaratubise

Cidade: Pato Bragado CEP: 85.948-000


CNPJ n.º: 04.760.853/0001-82

Telefone: _____

Pessoa para contato: Justiane

Email: _____

Pato Bragado - PR, em 28.09.14



Assinatura do requerente

Edimar Antonio Emm

706.115.999-53
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão presencial
N.º 129/2014
Objeto: Material de limpeza e higiene, vassoura e esponja
Data de Abertura: 09/09/14
Hora: 14:30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GLADIS S.F. SCHREINER
Endereço: AV. SANTA CATARINA Nº 210
Cidade: SANTA HELENA CEP: 85892-000
CNPJ nº: 07.535.731/0001-80
Telefone: (45) 3268-2804 ou (45) 8821-5181
Pessoa para contato: _____
Email: rsberini@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 29/08/14

[Assinatura]
Assinatura do requerente

057.622.419-71
CPF/RG

Bom dia Neiva

Conforme conversamos, favor me enviar o edital do PP 129 / 2014.

Favor me confirmar o recebimento:

Segue abaixo os dados da Dipromedic :

Nome Empresarial: DIPROMEDIC-PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Endereço: AIMORÉS, n.º 401 Comp.: SALA

Cidade: CASCAVEL U.F.: PARANÁ

Telefone: 45-30968576. **Fax:** 30968676 **C.E.P.:** 85806-330

E-mail: financeiro@dipromedic.com.br **Nome p/ contato:** JOYCI

CNPJ/MF: 16.558.733/0001-86 **Insc. Estadual:** 906.024.497-6

Insc. Municipal: 821.060-00

Ramo de atividade:

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças – máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Capital registrado: R\$ 15.000,00

Capital social: R\$ 15.000,00. **Capital integralizado :** R\$ 15.000,00

Tem filiais? (S/N) N **Quantas? 0**

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: JOYCI GRAZIELLY JANUARIO

Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

Nome: FÁBIO DANIEL JANUARIO

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

ITÁU UNIBANCO S/A

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 0282

AGÊNCIA: 3508-4

CONTA CORRENTE: 05192-9

CONTA CORRENTE: 380237

Referências comerciais:

BELA QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME

TELEFONE: 43-3242-1604

MULTIMIX COMERCIAL LTDA

TELEFONE: 45-30546543

MILI S/A

TELEFONE: 41-3227-8007

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome: JOYCI GRAZIELLY JANUARIO

Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

RG.: 7.564.289-0 **CPF:** 34.867.149-02

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome: MARCOS FERREIRA LAUDELINA

CPF.: 935.951.829-97 **RG:** 52569139

Endereço: GRACILIANO RAMOS, n.º 204.

Cidade: CASCAVEL U.F.: PR **CEP:** 85805-090

Telefone: 45-30968576 **Fax:** 45-30968676

E-mail: atendimento@dipromedic.com. **Celular:** 45-995-1999

Att. Marcos Ferreira Laudelina

DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Rua Aimorés, 401 - Santa Cruz - Cascavel - PR - CEP 85806-330

45 3096-8676 / 3096-8576 -

atendimento

@dipromedic.com.br

GPS: (-24.9741298, -53.4973675)

Processo Licitatório

Folha nº 063
Pato Bragado - PR

2715

CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

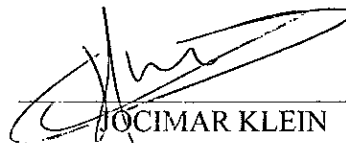
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2014


TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.637.325/0001-01, com sede á Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **JOCIMAR KLEIN**, RG 8.053.572-4 SSP/PR, CPF/MF 046.767.289-05, residente na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado/PR, pelo residente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **JOCIMAR KLEIN**, RG 8.053.572-4 SSP/PR, CPF/MF 046.767.289-05, residente na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado/PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 129/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 09 de Setembro de 2014.



JOCIMAR KLEIN
CPF n.º 046.767.289-05
Proprietario

✓

Processo Licitatório
Folha n.º 064
Pato Bragado - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01
NIRE 416.0006834-3

Folha 1 de 3

RENATI STADTLOBER BACK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 5.725.267-7 SSP/ PR e CPF N.º 005.598.159-30, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, titular da **EIRELI LOJA CHAMA GÁS EIRELI – ME**, localizada na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600068343 em 19/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.637.325/0001-01, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE TITULAR: Ingressa na empresa o Sr. **JOCIMAR KLEIN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTAS: Retira-se da EIRELI a titular **RENATI STADTLOBER BACK**, que possui 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), que estão sendo adquiridas pelo Titular ingressante **JOCIMAR KLEIN**, já denominado. A Titular retirante dá ao Titular Ingressante plena geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da EIRELI, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital da EIRELI fica assim constituído:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
JOCIMAR KLEIN	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio de Gás, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio de Gás, Mercarias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comercio Varejista de Acessórios para GLP; Comercio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comercio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comercio Varejista de Cosméticos; Comercio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas.**

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. **JOCIMAR KLEIN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

✓

✓

✓

Processo Licitatório

Folha nº 065

Pato Bragado - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01
NIRE 416.0006834-3

Folha 2 de 3

concessão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-01
NIRE 416.0006834-3

JOCIMAR KLEIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 046.767.289-05 e RG sob nº 8.053.572-4SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, 3174, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – **EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**, com sede na Rua Maringá, 3174, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.637.325/0001-01. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

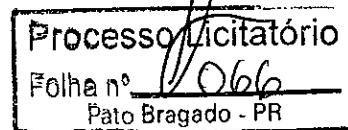
CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A **EIRELI** terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio de Gás, Mercadorias e armazéns varejistas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio Varejista de Bebidas, bem como Água Mineral; Comercio Varejista de Acessórios para GLP; Comercio Varejista de Carnes, Sorvetes; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio Varejista de Produtos de Limpeza e Acessórios; Comercio Varejista de Roupas, Acessórios e Complementos para o Vestuário; Comercio Varejista de Cosméticos; Comercio Varejistas de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Pintura em Geral; Prestação de Serviço em Manutenção e Consertos em Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos; Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Limpeza de Aviários, Dedetização e Desinfecção de salas de ordenhas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 02/05/2003. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

J *M*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME**
CNPJ/MF N.º 05.637.325/0001-61
NIRE 416.0006834-3

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. **JOCIMAR KLEIN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

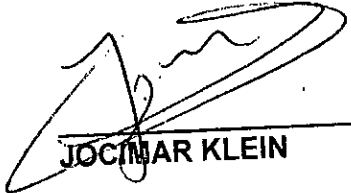
CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.


O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

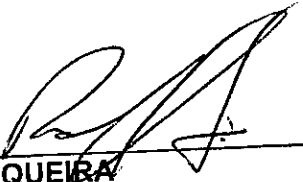
Pato Bragado – PR, 24 de Julho de 2013.


RENATI STADTLÖBER BACK



JOCIMAR KLEIN


Testemunhas:

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura: 
RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2013
SOB NÚMERO: 20134274202
Protocolo: 13/427420-2, DE 24/07/2013 
Empresa: 41.6 0006834 3
LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Processo Licitatório
Folha n.º 067
Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

REGISTRO GERAL 8.053.572 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/1964

NOME JOCIMAR KLEIN

FILIAÇÃO VALDOMIRO KLEIN
SIMONI KLEIN

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 06/04/1964

DOC. ORIGEM COMARCA=MAL. COO RONDON/PR, PORTO MENDES
C. NASC 1252, LIVRO=A2, FOLHA=78

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KÉPES NOROCHA

Jocimar Klein

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTROS

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Incrição
046 757 289 05

Nome
JOAQUIM DE ALMEIDA

Nascimento
13/04/1963

Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Branco - PR

ANEXO I

5404

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

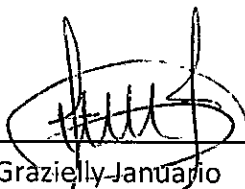
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.558.733/0001-86, com sede à RUA AIMORES, 401 – **BAIRRO: SANTA CRUZ**, neste ato representada pela sócia, Sra. Joyci Grazielly Januario RG 7.564.289-0 CPF/MF 034.867.149-02 residente na Rua João Círico nº 158, Bairro Coqueiral, Cidade de Cascavel Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor: Marcos Ferreira Laudelina ,RG 5256913-3 CPF/MF 935.951.829-87 residente na Rua Estanislau Cidral nº 677, Bairro Alto Alegre, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 129/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 09 de Setembro de 2014



Joyci Grazielly Januario

RG.: 7.564.289-0/CPF 034.867.149-02

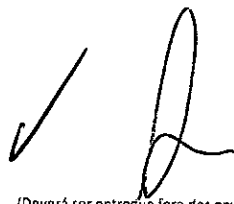
Sócia Administradora

16.558.733/0001-86

**DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE,
HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME.**

Rua Aimores, 401 - Santa Cruz

85806-330 CASCABEL - PR



(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)



DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA

MATERIAIS HOSPITALARES, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E SANEANTES

CNPJ: 16.558.733/0001-86 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.602.449-76

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, sociedade empresarial, estabelecida à Rua Aimorés, 401 (esquina com Rua Carimãs, 439), Bairro Santa Cruz, Jardim Santo Onofre, cidade de Cascavel, estado do Paraná - Inscrita no CNPJ sob o nº 16.558.733/0001-86, Inscrição Estadual nº 906.024.497-6, representada neste ato na forma de seu Contrato Social, pelos seus 2 (dois) sócios proprietários, nomeia e constitui seu bastante procurador o abaixo designado:

OUTORGADO

MARCOS FERREIRA LAUDELINA, brasileiro, casado, vendedor residente e domiciliado à Graciliano Ramos, nº 204, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-090, cidade de Cascavel estado do Paraná. Portador do RG nº 5256.913-9 SSP/PR, e CPF: 935.951.829-87.

PODERES

Exclusivamente para representar a outorgante nas Licitações em suas várias modalidades: Concorrências, Tomada de Preços, Registro de Preços, Convites, Pregões Presenciais e demais formas de licitações, inclusive oferecer lances verbais previsto na modalidade de Pregão Presencial, excetuando a fase eletrônica da modalidade, Pregão Eletrônico, sem prejuízo das demais, junto a repartições públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias. Podendo, para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal cumprimento ao desempenho do presente mandato. Mandato este, que terá validade até 15 de janeiro de 2015 (15/01/2015), ou até a data do vínculo contratual com a outorgante se ocorrer antes desse prazo.

Cascavel, 11 de Julho de 2014.



DIPROMEDIC – Produtos para Saúde, Higiene e Limpeza LTDA ME
Joyci Grazielly Januário
Sócia-Gerente

Processo Licitatório

Folha nº 070

Pato Bragado - PR

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 Pato Bragado - PR

Rua Aimorés, 401 – Jardim Santo Onofre - CEP 85806-330 - Cascavel - PR

www.dipromedic.com.br | atendimento@dipromedic.com.br | Fone/Fax: 45 3096-8676 / 45 3096-8576



CARTÓRIO SMARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-200
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

Cartório Smarczewski
3º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº L Mm6 . geA0w . hA4jE - qzczG . 1j55
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **JOYCI GRAZIELLY**
JANUÁRIO *0043* 775765* Dou.fé.

Cascavel-Paraná, 11 de julho de 2014 - 14:45:01h
Em Teste da Verdade
Michele Ducatti Carneiro da Silva - escrevente

Michele Ducatti

CARTÓRIO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

1

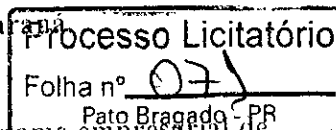
DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 16.558.733/0001-86



- Motivos: a) Alteração do endereço da empresa;
b) Alteração da Razão Social da empresa;
c) Alteração de objeto social;
d) Alteração de estado Civil do sócio;
e) Consolidação contratual e posteriores alterações.

FABIO DANIEL JANUARIO, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, maior, data de nascimento 03 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado à Rua João Lili Cirico n.º 158 – Bairro Coqueiral – CEP: 85807-540 - Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 028.177.559-10 e Carteira de Identidade RG: 5.396.395-1-SSP-PR. JOYCI GRAZIELLY JANUARIO, brasileira, natural de Umuarama, Estado do Paraná, solteira, maior, data de nascimento 06 de novembro de 1982, empresária, residente e domiciliada à Rua João Lili Cirico n.º 158 – Bairro Coqueiral - CEP: 85807-540 - Cascavel, Estado do Paraná, portadora do CPF: 034.867.149-02 e da Carteira de Identidade RG n.º 7.564.289-0-SSP-PR, são os únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome comercial de “DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME”, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Carimãs n.º 439, Bairro Santo Onofre, CEP: 85.806-440, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412073978-76, por despacho da sessão do dia 19 de Julho de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 16.558.733/0001-86, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato Social e de acordo com as leis n.º 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º 6.404/76, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

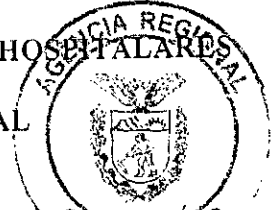
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa fica transferida para a Rua Aimorés n.º 401, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-330, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.



CLÁUSULA SEGUNDA: Doravante a empresa passará a girar sob o nome empresarial de “DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME”, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.



DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 16.558.733/0001-86



CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade que era: CNAE: 4644-3/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUÍMICA E NATURAL, PARA USO HUMANO - CNAE: 4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - CNAE: 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE: 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - CNAE: 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE: 4691-5/00, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNAE: 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CNAE: 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNAE: 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNAE: 4755-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - CNAE: 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, doravante passa a ser: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: O Estado Civil do sócio: FABIO DANIEL JANUARIO que anteriormente era SOLTEIRO, doravante passa a ser: CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

Processo Licitação
Folha nº 072
Pato Bragado - PR

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
11 AGO. 2014
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

**DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
 LTDA - ME
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ: 16.558.733/0001-86**



FABIO DANIEL JANUARIO, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 03 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado à Rua João Lili Cirico n.º 158 – Bairro Coqueiral – CEP: 85807-540 - Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 028.177.559-10 e Carteira de Identidade RG: 5.396.395-1-SSP-PR e JOYCI GRAZIELLY JANUARIO, brasileira, natural de Umuarama, Estado do Paraná, solteira, data de nascimento 06 de novembro de 1982, empresária, residente e domiciliada à Rua João Lili Cirico n.º 158 – Bairro Coqueiral - CEP: 85807-540 - Cascavel, Estado do Paraná, portadora do CPF: 034.867.149-02 e da Carteira de Identidade RG n.º 7.564.289-0-SSP-PR, são os únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome comercial de “DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME”, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Aimorés n.º 401, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-330, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412073978-76, por despacho da sessão do dia 19 de Julho de 2012, de acordo com as leis n.º 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º 6.404/76, inscrita no CNPJ sob n.º 16.558.733/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME” com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Aimorés n.º 401, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividade a partir de 09 de Julho de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

ARQUIVADO
MARCZEWSKI
 Tel.: (45) 3038-5733 CASCABEL-PR
 11 AGO 2014
 O SEU ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
 A presente cópia é reprodução fiel
 do documento apresentado nesta data.

Processo Licitatório
 Folha nº 073
 Pato Bragado - PR

DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 16.558.733/0001-86



CLÁUSULA QUARTA: o capital social no valor de R\$ 15.000 (Quinze Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista, neste ato e, dividido em 15.000 (Quinze Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e que fica assim distribuídos entre seus sócios quotistas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIO DANIEL JANUARIO	90	13.500	13.500,00
JOYCI GRAZIELLY JANUARIO	10	1.500	1.500,00
SOMAS	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

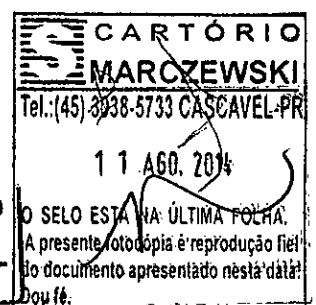
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, vedando, no entanto a participação de pessoas estranhas na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia, JOYCI GRAZIELLY JANUARIO, a qual compete privativa e individualmente o uso no nome empresarial da sociedade, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, processando a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

Processo Litigatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR



DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 16.558.733/0001-86



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em casos de falecimento ou que seja interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente instrumento foi elaborado pelo bacharel em contabilidade PATRIKI RIGONI MENDES, portador da identidade profissional CRC-PR047866/O-8, e CPF: 028.611.309-03, estabelecido à Av. Toledo nº 08, 1º Piso, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.810-230, Cascavel/PR.

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR

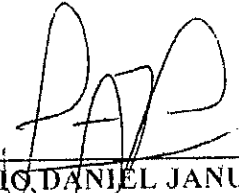
CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
11 AGO. 2016
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 16.558.733/0001-86

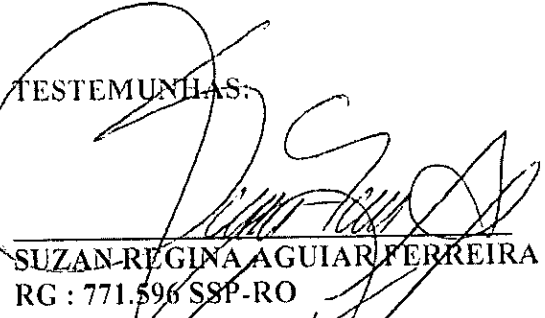


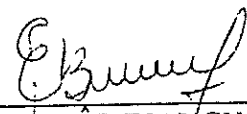
E, assim pôr terem justos e contratados elege o foro de Cascavel, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, assinando o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Cascavel - PR, 22 de Maio de 2014.


FABIO DANIEL JANUARIO


JOYCI GRAZIELLY JANUARIO



TESTEMUNHAS:

SUZAN REGINA AGUIAR FERREIRA
RG : 771.596 SSP-RO


ELIANE INEZ BIANCHI
RG : 3.761.907-8-SSP-PR

PATRIKI RIGONI MENDES
CRC-PR047866/O-8, Elaborador deste
Contrato Social



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2014
SOB NÚMERO: 20143261592
Protocolo: 14/326159-2, DE 27/05/2014
Empresa: 41 2 0739787 6
DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE,
HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CARTÃO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5783 CASCAVEL - PR
Seleção autêntica e legalizada
11 AGO. 2014
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Folha nº 073
Pato Bragado - PR

172b

ANEXO I

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 129/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.760.853/0001-82**, com sede à Rua Guaratuba, 803 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 129/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de setembro de 2014.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitação
Folha nº 077
Pato Bragado - PR



ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, nº 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

A) EDIMAR ANTONIO ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	115.000	115.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão

R



Processo Licitatório
nº 073
Pato Bragado - PR



ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA.: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA.: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA.: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.


Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.


Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001


EDIMAR ANTONIO ESSER


FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas :


LIDIA A. V. DE LIMA
RG.: 1.943.625/SSP-PR


NILZA I. S. WEISS
RG.: 2.183.309/SSP-PR


ARY HENKE
OAB.: OAB/PR - 10.959



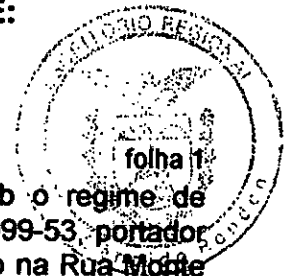
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2001
SOB O N.º 11580

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

JUNTA EMPRESARIAL
DO PARANÁ



EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 866.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Casto, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

Processo Licitatório
Folha nº 080
Pato Bragado - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

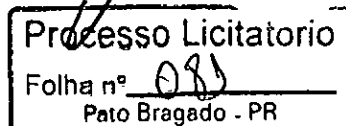
§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

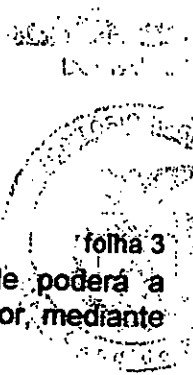
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESSER & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 803, Esq.C/av.Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

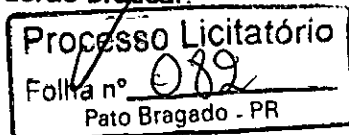
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

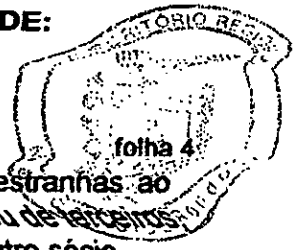
§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.





DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA
CNPJ Nº 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

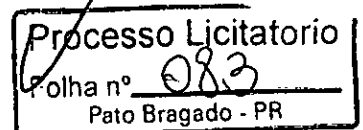
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002; quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

folha 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.


EDIMAR ANTONIO ESSER

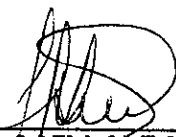

FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:


Assinatura:


JOSÉ ADALTO BARBOSA
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

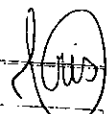
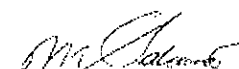
Assinatura:


LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

Elaborado por:


JOSÉ ADALTO BARBOSA
Fone/Fax: (45) 254-1179
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-74




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB NÚMERO: 20040285944
Protocolo: 04/028594-4
Empresa: 41 2 0469578 7
ESSER & CIA LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA

Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR

LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01

TEL/FAX: (45) 3282-1010

RUA MARINGA, 3174

PATO BRAGADO - PR

ANEXO II

Prefeitura Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

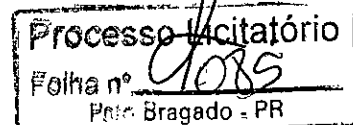
Pelo presente instrumento, a empresa **LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **JOCIMAR KLEIN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Setembro de 2014.



Jocimar Klein
CPF n.º 046.767.289-05
Proprietário



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa, DIPROMEDIC – Produtos para saúde, higiene e limpeza LTDA – ME inscrita no CNPJ n.º 16. 558.733/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Joyci Grazielly Januario , portadora do documento de identidade RG n.º 7.564.289-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º034.867.149-02, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 09 de setembro de 2014.

16.558.733/0001-86
DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE,
HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME.
Rua Aimores, 401 - Santa Cruz
85806-330 CASCATEL - PR

Joyci Grazielly Januario
RG.: 7.564.289-0/CPF 034.867.149-02
Sócia Administradora

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

ANEXO II

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 129/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

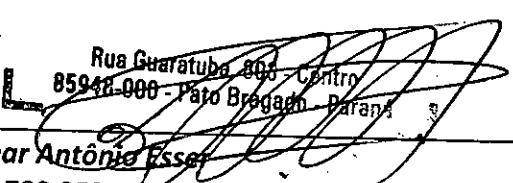
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 09 de setembro de 2014.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 087
Pato Bragado - PR

LOJA CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

ANEXO VI

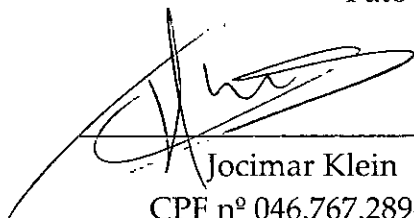
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2014.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

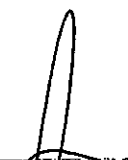
Pelo presente instrumento, a empresa **CHAMA GAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.637.325/0001-01, com endereço Rua Maringá, 3174, Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOCIMAR KLEIN**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.053.572-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.767.289-05, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 09 de Setembro de 2014.



Jocimar Klein
CPF n.º 046.767.289-05
Proprietário

✓

Processo Licitatório
Folha n.º 088
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LOJA CHAMA GÁS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006834-3	CNPJ 05.637.325/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2003	Data de Início de Atividade 02/05/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARINGA, 3174-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO DE GAS, MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, BEM COMO AGUA MINERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS PARA GLP; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, SORVETES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS E COMPLEMENTOS PARA O VESTUARIO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS; COMERCIO VAREJISTAS DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL, LIMPEZA DE AVIARIOS, DEDETIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SALAS DE ORDENHAS.			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JOCIMAR KLEIN 046.767.289-05	Administrador Sim	Início do Mandato 09/05/2003	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20134274202	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 08 de setembro de 2014

14/524976-0



Smotta :

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 089
Pato Bragado - PR

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2014


**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa, DIPROMEDIC – Produtos para saúde, higiene e limpeza LTDA – ME inscrita no CNPJ n.º 16.558.733/0001-86 com endereço Rua Aimorés, 401 – Bairro Santa Cruz, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Joyci Grazielly Januario, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.564.289-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 034.867.149-02, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 09 de setembro de 2014.

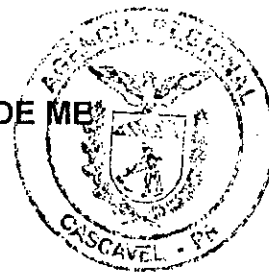
16.558.733/0001-86
DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE,
HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME.
Rua Aimores, 401 - Santa Cruz
85806-330 CASCABEL - PR


Joyci Grazielly Januario
RG.: 7.564.289-0/CPF 034.867.149-02
Sócia Administradora

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00
Rua Aimores, 401 – Bairro Santa Cruz – CEP 85.806-330 – Cascavel-PR
www.dipromedic.com.br | atendimento@dipromedic.com.br | (45) 3096-8676 / 3096-8576

Processo Licitatório
Folha n.º 090
Pato Bragado - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEÚTICOS E HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na RUA CARIMÃS, 439, SANTO ONOFRE, CASCAVEL, PR, CEP: 85.806-440, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CASCAVEL - PR, 09 de Julho de 2012.

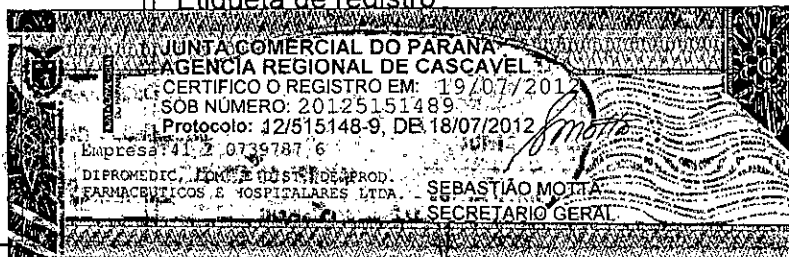
Sócio: JOYCI GRAZIELLY JANUARIO

Sócio: FABIO DANIEL JANUARIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___

Etiqueta de registro



Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado, PR
06/07/2012

CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à fatura e eventual entrega de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamento da Municipalidade, nas quantidades, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 129/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unit.	Valor Global
1	230	Kg	Açúcar Cristal – Chama Gás	R\$2,32/	R\$ 533,60
2	50	Fardos	Água mineral 500ml – fardo com 12 unidades – Chama Gás	R\$13,72/	R\$ 686,00
3	80	Litros	Alvejante líquido, a base de cloro – Chama Gás	R\$3,47/	R\$ 277,60
4	150	Litros	Álcool líquido 46º INPM – Chama Gás	R\$6,42/	R\$ 963,00
5	10	Litros	Álcool líquido, concentração 92,8 INPM – Chama Gás	R\$7,38/	R\$ 73,80
6	5	Litros	Alvejante de roupas a base de água oxigenada – Chama Gás	R\$8,77/	R\$ 43,85
7	50	Litros	Amaciante de roupa – Chama Gás	R\$4,26/	R\$ 213,00
8	10	Unidades	Balde, capacidade de 20 litros – Chama Gás	R\$16,88/	R\$ 168,80
9	10	Unidades	Bolsa para limpar chão – Cor branca, dupla 100% de algodão, alvejada, pre-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm – Chama Gás	R\$6,95/	R\$ 69,50



Processo Licitatório
Folha nº 099
Pato Bragado - PR

CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

10	174	Pacotes	Café em pó - Pacote com 500 gramas - Chama Gás	R\$7,50 ✓	R\$ 1.305,00
11	12	Unidades	Café solúvel granulado - 200 gramas - Chama Gás	R\$12,98 ✓	R\$ 155,76
12	180	Pacotes	Copos descartáveis 180ml, com 100 unidade cada pacote - Chama Gás	R\$5,75 ✓	R\$ 1.035,00
13	150	Litros	Desinfetante - Chama Gás	R\$2,75 ✓	R\$ 412,50
14	5	Unidades	Desodorizador ambiental - Chama Gás	R\$12,19 ✓	R\$ 60,95
15	90	Unidades	Detergente para louças - 500 ml - Chama Gás	R\$2,37 ✓	R\$ 213,30
16	370	Quilos	Erva mate para chimarrão - Chama Gás	R\$13,50 ✓	R\$ 4.995,00
17	50	Pacotes	Esponja de lã de aço - 8 unidades cada pacote - Chama Gás	R\$2,43 ✓	R\$ 121,50
18	100	Unidades	Esponja de louça dupla face - Chama Gás	R\$1,40 ✓	R\$ 140,00
19	30	Caixas	Filtro de papel nº103 para café - com 30 unidades - Chama Gás	R\$3,48 ✓	R\$ 104,40
20	30	Unidade	Flanela para limpeza medindo 40x66 cm - Chama Gás	R\$3,04 ✓	R\$ 91,20
21	200	Pacotes	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5 cm - Chama Gás	R\$0,96 ✓	R\$ 192,00
22	600	Litros	Leite integral - Chama Gás	R\$3,22 ✓	R\$ 1.932,00
23	30	Unidades	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 50ml, com gatilho - Chama Gás	R\$16,54 ✓	R\$ 496,20
24	120	Unidades	Limpador multiuso - 500ml - Chama Gás	R\$6,48 ✓	R\$ 777,60
25	50	Unidades	Lustra moveis - 200ml - Chama Gás	R\$4,90 ✓	R\$ 245,00
26	5	Frascos	Óleo para moveis de madeira - 100ml - Chama Gás	R\$7,43 ✓	R\$ 37,15
27	800	Pacotes	Papel higiênico - folga branca, Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm cada rolo - Chama Gás	R\$2,79 ✓	R\$ 2.232,00
28	10	Fardos	Papel toalha p/ banheiro - 1000 folhas por fardo com dimensões 22,5cm x21,0cm - Chama Gás	R\$14,00 ✓	R\$ 140,00
29	60	Pacotes	Papel toalha p/ cozinha, pacote com 02 rolos - Chama Gás	R\$4,99 ✓	R\$ 299,40
30	200	Unidades	Pedra sanitária - Chama Gás	R\$1,20 ✓	R\$ 240,00

CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01 TEL/FAX: (45) 3282-1010
RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

31	50	Unidade	Pilha tamanho AAA – Chama Gás	R\$7,78 ✓	R\$ 389,00
32	70	Unidades	Polpa de fruta – 100 grama cada unidade – sabores diversos – Chama Gás	R\$1,80 ✓	R\$ 126,00
33	10	Pacotes	Prendedor de roupa. Pacote com 12 unidades – Chama Gás	R\$2,43 ✓	R\$ 24,30
34	7	Unidades	Rodo de espuma base em madeira 10x40 cm, cabo em madeira com aproximadamente 140cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca, espuma envolvendo toda a base e fixada por meio de cola e grampos – Chama Gás	R\$7,78 ✓	R\$ 54,46
35	10	Unidades	Rodo para limpeza geral, com cabo de madeira plastificada com no mínimo 150cm, fixado a base por meio de rosca, com 02 borrachas de 50 cm – Chama Gás	R\$21,28 ✓	R\$ 212,80
36	8	Pacotes	Sabão em barra – com 5 unidades cada pacote – Chama Gás	R\$9,00 ✓	R\$ 72,00
37	50	Caixas	Sabão em pó – 1 kg cada pacote – Chama Gás	R\$8,43 ✓	R\$ 421,50
38	30	Unidades	Sabonete em tablete, uso adulto – Chama Gás	R\$1,19 ✓	R\$ 35,70
39	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 100 litros – Chama Gás	R\$15,58 ✓	R\$ 233,70
40	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 15 litros – Chama Gás	R\$15,58 ✓	R\$ 233,70
41	10	Rolos	Saco plástico para lixo, 30 litros – Chama Gás	R\$15,58 ✓	R\$ 155,80
42	30	Rolos	Saco plástico para lixo, 50 litros – Chama Gás	R\$15,58 ✓	R\$ 467,40
43	10	Unidades	Saponáceo Cremoso – Chama Gás	R\$6,42 ✓	R\$ 64,20
44	2	Unidades	Vassoura de palha – Chama Gás	R\$17,66 ✓	R\$ 35,32
45	8	Unidades	Veneno para insetos, aerossol. Embalagem de 300ml – Chama Gás	R\$14,27 ✓	R\$ 114,16

Valor Global da proposta: **R\$ 20.895,15** (vinte mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)



Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR

CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01

TEL/FAX: (45) 3282-1010

RUA MARINGA, 3174

PATO BRAGADO - PR

Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, uma vez solicitada, as mercadorias deverão ser entregues nas quantidades e qualidades solicitadas, em até 02 (dois) dias após solicitação.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

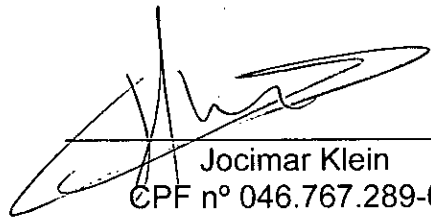
DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: SICRED - Agencia: 715 - C/C 16211-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 09 de Setembro de 2014.



Jocimar Klein
CPF nº 046.767.289-05
Proprietario

Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado - PR

CHAMA GAS EIRELI - ME

JOCIMAR KLEIN

CNPJ: 05.637.325/0001-01

TEL/FAX: (45) 3282-1010

RUA MARINGA, 3174 PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1734
Data: 09/09/2014
HS: 13:53 Releitor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS -
SOB Nº. 129/2014.

DATA DE ABERTURA: 09/09/2014 – HORÁRIO: 14h10min.
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

**DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

Materiais Hospitalares, Odontológicos, Produtos Saneantes, para Limpeza e Higiene Pessoal.
CNPJ: 16.558.733/0001-86 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.602.449-76

ANEXO VII**PROPOSTA DE PREÇOS****PROPONENTE:** DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**ENDEREÇO:** RUA AIMORES, 401 – **BAIRRO:** SANTA CRUZ**Email:** atendimento@dipromedic. Com.br**CNPJ:** 16.558.733/0001-86**FONE/FAX:**(045-3096-8676)

Cascavel, 09 de Setembro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de material de limpeza e higiene, copa e cozinha, para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade. , nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 129/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unit.	Valor Global
3	80	Litros	Alvejante líquido, à base de cloro - Marca: Super Lar	R\$ 1,75	R\$ 140,00
4	150	Litros	Álcool líquido 46° INPM - Marca: Tupi	R\$ 3,50	R\$ 525,00
5	10	Litros	Álcool líquido, concentração 92,8 INPM. - Marca Tupi	R\$ 4,20	R\$ 42,00
6	5	Litros	Alvejante de roupas à base de água oxigenada - Marca: Bela Química	R\$ 3,00	R\$ 15,00
7	50	Litros	Amaciante de roupa - Marca Bela Química	R\$ 3,20	R\$ 160,00
8	10	Unidades	Balde, capacidade de 20 litros. - Marca Arqplast	R\$ 11,00	R\$ 110,00
9	10	Unidades	Bolsa para limpar chão - Cor branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, - Marca: Viapano	R\$ 3,80	R\$ 38,00
12	180	Pacotes	Copos descartáveis 180 ml, com 100 unidade cada pacote - Marca: Coposul	R\$ 2,85	R\$ 513,00
13	150	Litros	Desinfetante - Marca Super Lar	R\$ 2,00	R\$ 300,00
14	5	Unidades	Desodorizador ambiental - Marca: Baston	R\$ 6,80	R\$ 34,00
15	90	Unidades	Detergente para louças – 500 ml - Marca Alpes	R\$ 1,30	R\$ 117,00
17	50	Pacotes	Esponja de lã de aço – 8 unidades cada pacote - Marca: Magic brilho	R\$ 1,30	R\$ 65,00
18	100	Unidades	Esponja de louça dupla face - Marca: British	R\$ 0,70	R\$ 70,00
20	30	Unidade	Flanela para limpeza. medindo 40x66cm. Marca: Viapano	R\$ 2,20	R\$ 66,00
21	200	Pacotes	Guardanapo de papel, folha simples, 22 x 22,5 cm Marca: Sirius	R\$ 0,80	R\$ 160,00
23	30	Unidades	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. Marca: Cif	R\$ 10,00	R\$ 300,00

**DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

Materiais Hospitalares, Odontológicos, Produtos Saneantes, para Limpeza e Higiene Pessoal.
CNPJ: 16.558.733/0001-86 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.602.449-76

24	120	Unidades	Limpador multiuso - 500 ml Marca: Super Lar	R\$ 2,50 ✓	R\$ 300,00
25	50	Unidades	Lustra móveis – 200 ml Marca: Bry	R\$ 3,20 ✓	R\$ 160,00
26	5	Frascos	Óleo para móveis de madeira – 100 ml Marca: Cacique	R\$ 6,50 ✓	R\$ 32,50
27	800	Pacotes	Papel higiênico – folga branca, Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm cada rolo. Marca: Mili	R\$ 2,11 ✓	R\$ 1.688,00
28	10	Fardos	Papel toalha interfolhas p/ banheiro - 1000 folhas por fardo com dimensões 22,5cm x 21,0cm Marca: Multmix	R\$ 7,30 ✓	R\$ 73,00
29	60	Pacotes	Papel toalha p/ cozinha, pacote com 02 rolos Marca: Sorela	R\$ 2,80 ✓	R\$ 168,00
34	7	Unidades	Rodo de espuma base em madeira 10x40 cm. cabo em madeira com aproximadamente 140cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca. espuma envolvendo toda a base e fixada por meio de cola e grampos. Marca: Zago	R\$ 7,35 ✓	R\$ 51,45
35	10	Unidades	Rodo para limpeza geral, com cabo de madeira plastificada com no mínimo 150 cm, fixado a base por meio de rosca, com 02 borrachas de 50cm Marca: Zago	R\$ 8,50 ✓	R\$ 85,00
36	8	Pacotes	Sabão em Barra – com 5 unidades cada pacote - Marca Girando Sol	R\$ 3,10 ✓	R\$ 24,80
37	50	Caixas	Sabão em pó - 1 kg cada pacote Marca: Girando Sol	R\$ 4,00 ✓	R\$ 200,00
38	30	Unidades	Sabonete em tablete, uso adulto Marca: Motivus	R\$ 0,80 ✓	R\$ 24,00
39	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 100 litros Marca: Rebool	R\$ 7,80 ✓	R\$ 117,00
40	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 15 litros Marca: Rebool	R\$ 7,30 ✓	R\$ 109,50
41	10	Rolos	Saco plástico para lixo, 30 litros. Marca: Rebool	R\$ 7,30 ✓	R\$ 73,00
42	30	Rolos	Saco plástico para lixo, 50 litros. Marca: Rebool	R\$ 7,80 ✓	R\$ 234,00
43	10	Unidades	Saponáceo Cremoso - Marca SANY	R\$ 2,50 ✓	R\$ 25,00
45	8	Unidades	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. Marca: Baston	R\$ 6,30 ✓	R\$ 50,40
Valor Global da Proposta: R\$					R\$ 6.070,65

Valor Global da Proposta: R\$ 6.070,65 (Seis mil e setenta reais e sessenta e cinco centavos)



DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Materiais Hospitalares, Odontológicos, Produtos Saneantes, para Limpeza e Higiene Pessoal.
CNPJ: 16.558.733/0001-86 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.602.449-76

Prazo de entrega: Em até 02 (dois) dias, após a solicitação, diretamente no local indicado pela
Municipalidade;

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários:

ITÁU UNIBANCO S/A

AGÊNCIA: 0282

CONTA CORRENTE: 05192-9

BANCO DO BRASIL S/A

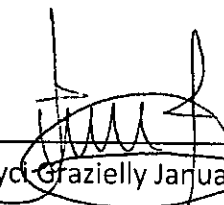
AGÊNCIA: 3508-4

CONTA CORRENTE: 380237

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Cascavel, 09 de setembro de 2014.


Joyci Grazielly Januario

RG.: 7.564.289-0/CPF 034.867.149-02

Sócia Administradora

16.558.733/0001-86
DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE,
HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME.
Rua Aimores, 401 - Santa Cruz
85806-330 CASCVEL - PR



PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
Produtos e Materiais Cirúrgicos, Odontológicos, Higiene e Limpeza e Saneantes.

Rua Aimorés, 401 – Santa Cruz - CEP 85806-330 - Cascavel - PR
www.dipromedic.com.br | atendimento@dipromedic.com.br
Fone: 45 3096-8676 | Fax: 45 3096-8576

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2014
DATA DE ABERTURA: 09/09/2014 - HORÁRIO: 14h10MIN
PROponente: DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AIMORES, 401 – SANTA CRUZ
FONE/FAX: 45-3096-8676

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1733
Data: 09 / 09 / 2014
HS: 13:41 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Bragado - PR



ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 09 de setembro 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 129/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 129/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	Marca	Valor unitário do item	Valor Global do item
1	230	Kg	Açúcar cristal	Casa Branca	2,31	531,30
2	50	Fardos	Água mineral 500 ml – fardo com 12 unidades	Itaipú	13,71	685,50
3	80	Litros	Alvejante líquido, à base de cloro	Ilha	3,46	276,80
4	150	Litros	Álcool líquido 46° INPM	Coperalcool	6,41	961,50
5	10	Litros	Álcool líquido, concentração 92,8 INPM.	Sol	7,37	73,70
6	5	Litros	Alvejante de roupas à base de água oxigenada	Brilhante	8,76	43,80
7	50	Litros	Amaciante de roupa	Sempre Viva	4,25	212,50
8	10	Unidades	Balde, capacidade de 20 litros.	Arqplast	16,87	168,70
9	10	Unidades	Bolsa para limpar chão - Cor branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm	Pano Sul	6,94	69,40
10	174	Pacotes	Café em pó – Pacote com 500 gramas	Costa Oeste	7,49	1.303,26
11	12	Unidades	Café solúvel granulado – 200 gramas	Iguaçu	12,97	155,64
12	180	Pacotes	Copos descartáveis 180 ml, com 100 unidade cada pacote	Copaza	5,74	1.033,20
13	150	Litros	Desinfetante	Clean	2,74	411,00
14	5	Unidades	Desodorizador ambiental	Bom Ar	12,18	60,90
15	90	Unidades	Detergente para louças – 500 ml	Ypê	2,36	212,40
16	370	Quilos	Erva mate para Chimarrão	Verdelândia	13,49	4.991,30
17	50	Pacotes	Esponja de lã de aço – 8 unidades cada pacote	Bombril	2,42	121,00

Processo Licitatório

Folha nº 102
Pato Bragado - PR

18	100	Unidades	Espanja de louça dupla face	Esfrebom	1,39	139,00	✓
19	30	Caixas	Filtro de Papel nº 103 para café – com 30 unidades	Brigita	3,47	104,10	✓
20	30	Unidade	Flanela para limpeza. medindo 40x66cm.	Flabom	3,03	90,90	✓
21	200	Pacotes	Guardanapo de papel, folha simples, 22 x 22,5 cm	Diplomata	0,95	190,00	✓
22	600	Litros	Leite integral	Latco	3,21	1.926,00	✓
23	30	Unidades	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho.	Veja	16,53	495,90	✓
24	120	Unidades	Limpador multiuso - 500 ml	Ajax	6,47	776,40	✓
25	50	Unidades	Lustra móveis – 200 ml	Facille	4,89	244,50	✓
26	5	Fracos	Óleo para móveis de madeira – 100 ml	Peroba	7,42	37,10	✓
27	800	Pacotes	Papel higiênico – folga branca, Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm cada rolo.	Folha Leve	2,78	2.224,00	✓
28	10	Fardos	Papel toalha interfolhas p/ banheiro - 1000 folhas por fardo com dimensões 22,5cm x 21,0cm	Diplomata	13,99	139,90	✓
29	60	Pacotes	Papel toalha p/ cozinha, pacote com 02 rolos	Italy	4,98	298,80	✓
30	200	Unidades	Pedra sanitária	Sany Bril	1,19	238,00	✓
31	50	Unidade	Pilha tamanho AAA	Rayovac	7,77	388,50	✓
32	70	Unidades	Polpa de fruta – 100 grama cada unidade – sabores diversos	Polpa Norte	1,79	125,30	✓
33	10	Pacotes	Prendedor de roupa. Pacote com 12 unidades	Gina	2,42	24,20	✓
34	7	Unidades	Rodo de espuma base em madeira 10x40 cm. cabo em madeira com aproximadamente 140cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca. espuma envolvendo toda a base e fixada por meio de cola e grampos.	Desafio	7,77	54,39	✓
35	10	Unidades	Rodo para limpeza geral, com cabo de madeira plastificada com no mínimo 150 cm, fixado a base por meio de rosca, com 02 borrachas de 50cm	Desafio	21,27	212,70	✓
36	8	Pacotes	Sabão em Barra – com 5 unidades cada pacote	Ypê	8,99	71,92	✓
37	50	Caixas	Sabão em pó - 1 kg cada pacote	Ypê	8,42	421,00	✓
38	30	Unidades	Sabonete em tablete, uso adulto	Francês	1,18	35,40	✓
39	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 100 litros	Gari	15,57	233,55	✓
40	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 15 litros	Gari	15,57	233,55	✓
41	10	Rolos	Saco plástico para lixo, 30 litros.	Gari	15,57	155,70	✓
42	30	Rolos	Saco plástico para lixo, 50 litros.	Gari	15,57	467,10	✓
43	10	Unidades	Saponáceo Cremoso	Radium	6,41	64,10	✓
44	2	Unidades	Vassoura de palha	Desafio	17,65	35,30	✓
45	8	Unidades	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml.	SBP	14,26	114,08	✓

VALOR GLOBAL DO LOTE – RS 20.853,29 (Vinte mil oitocentos cinquenta três reais vinte nove centavos)

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR

VALOR GLOBAL DO LOTE – RS 20.853,29 (Vinte mil oitocentos cinquenta três reais vinte nove centavos)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com o pedido feito pelo órgão solicitante. O produto a ser entregue não terá validade inferior a 06 meses, contados da data de entrega do produto. O produto ofertado deverá ter data de fabricação, e será entregue em boa qualidade. Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues nas quantidades e qualidades solicitadas, em até 02 (dois) dias após solicitação, sem custo adicional de frete.

Da vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

Conta bancária: Esser e Cia Ltda. Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85040-000 - Pato Branco, Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Branco - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 129/2014
DATA DE ABERTURA: 09/09/2014
HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1735
Data: 09/09/2014
HS: 13.58 Releita

ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO
CNPJ – 04.760.853/0001-82
ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803
Pato Bragado – Paraná
CEP – 85948-000
TELEFONE/FAX – (45)32821280

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

1

DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 16.558.733/0001-86



- Motivos: a) Alteração do endereço da empresa;
b) Alteração da Razão Social da empresa;
c) Alteração de objeto social;
d) Alteração de estado Civil do sócio;
e) Consolidação contratual e posteriores alterações.

FABIO DANIEL JANUARIO, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, maior, data de nascimento 03 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado à Rua João Lili Cirico n.º 158 – Bairro Coqueiral – CEP: 85807-540 - Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 028.177.559-10 e Carteira de Identidade RG: 5.396.395-1-SSP-PR. JOYCI GRAZIELLY JANUARIO, brasileira, natural de Umuarama, Estado do Paraná, solteira, maior, data de nascimento 06 de novembro de 1982, empresária, residente e domiciliada à Rua João Lili Cirico n.º 158 – Bairro Coqueiral - CEP: 85807-540 - Cascavel, Estado do Paraná, portadora do CPF: 034.867.149-02 e da Carteira de Identidade RG n.º 7.564.289-0-SSP-PR, são os únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome comercial de “DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME”, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Carimãs n.º 439, Bairro Santo Onofre, CEP: 85.806-440, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412073978-76, por despacho da sessão do dia 19 de Julho de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 16.558.733/0001-86, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato Social e de acordo com as leis n.º 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º. 6.404/76, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa fica transferida para a Rua Aimorés n.º 401, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-330, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Doravante a empresa passará a girar sob o nome empresarial de “DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME”, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

Processo Licitatório
Folha n.º 05
Pato Bragado - PR

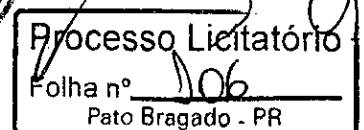
DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 16.558.733/0001-86



CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade que era: CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUÍMICA E NATURAL, PARA USO HUMANO - CNAE: 4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - CNAE: 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE: 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR - CNAE: 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE: 4691-5/00, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNAE: 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CNAE: 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNAE: 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNAE: 4755-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - CNAE: 4759-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, doravante passa a ser: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: O Estado Civil do sócio: FABIO DANIEL JANUARIO que anteriormente era SOLTEIRO, doravante passa a ser: CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

3

DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 16.558.733/0001-86

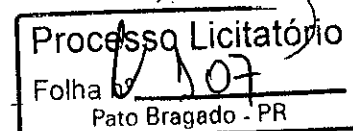


FABIO DANIEL JANUARIO, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 03 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado à Rua João Lili Cirico n.º 158 – Bairro Coqueiral – CEP: 85807-540 - Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 028.177.559-10 e Carteira de Identidade RG: 5.396.395-1-SSP-PR e JOYCI GRAZIELLY JANUARIO, brasileira, natural de Umuarama, Estado do Paraná, solteira, data de nascimento 06 de novembro de 1982, empresária, residente e domiciliada à Rua João Lili Cirico n.º 158 – Bairro Coqueiral - CEP: 85807-540 - Cascavel, Estado do Paraná, portadora do CPF: 034.867.149-02 e da Carteira de Identidade RG n.º 7.564.289-0-SSP-PR, são os únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome comercial de “DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME”, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Aimorés n.º 401, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-330, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412073978-76, por despacho da sessão do dia 19 de Julho de 2012, de acordo com as leis n.º 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º 6.404/76, inscrita no CNPJ sob n.º 16.558.733/0001-86.

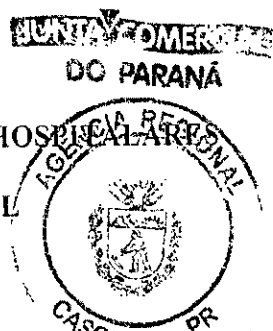
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME” com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Aimorés n.º 401, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 09 de Julho de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.



DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
 LTDA - ME
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ: 16.558.733/0001-86



CLÁUSULA QUARTA: o capital social no valor de R\$ 15.000 (Quinze Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista, neste ato e, dividido em 15.000 (Quinze Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e que fica assim distribuídos entre seus sócios quotistas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIO DANIEL JANUARIO	90	13.500	13.500,00
JOYCI GRAZIELLY JANUARIO	10	1.500	1.500,00
SOMAS	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

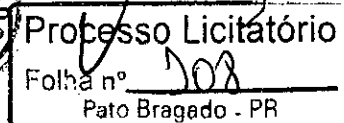
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, vedando, no entanto a participação de pessoas estranhas na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia, JOYCI GRAZIELLY JANUARIO, a qual compete privativa e individualmente o uso no nome empresarial da sociedade, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, processando a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designação administrador (es) quando for o caso.



DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 16.558.733/0001-86



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

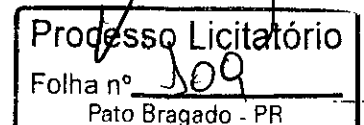
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em casos de falecimento ou que seja interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente instrumento foi elaborado pelo bacharel em contabilidade PATRIKI RIGONI MENDES, portador da identidade profissional CRC-PR047866/O-8, e CPF: 028.611.309-03, estabelecido à Av. Toledo nº 08, 1º Piso, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.810-230, Cascavel/PR.



DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 16.558.733/0001-86



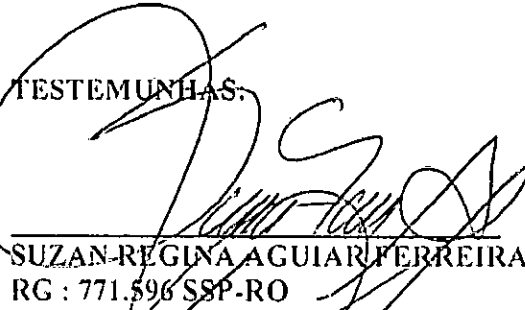
E, assim pôr terem justos e contratados elege o foro de Cascavel, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, assinando o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

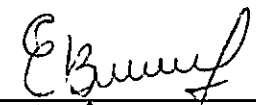
Cascavel - PR, 22 de Maio de 2014.


FABIO DANIEL JANUARIO


JOYCI GRAZIELLY JANUARIO

TESTEMUNHAS:


SUZAN REGINA AGUIAR FERREIRA
RG : 771.596 SSP-RO


ELIANE INÉZ BIANCHI
RG : 3.761.907-8-SSP-PR

PATRIKI RIGONI MENDES
CRC-PR047866/O-8, Elaborador deste
Contrato Social



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2014
SOB NÚMERO: 20143261592
Protocolo: 14/326159-2, DE 27/05/2014
Empresa: 41 2 0739787 6
DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE,
HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Processo Licitatório
Folha nº 150
Pato Bragado - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.564.289-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2005

NOME JOYCI GRAZIELLY JANUARIO

FILIAÇÃO JORGE LUIZ TRAMONTINA JANUARIO
MARINEIDE CARNELOCCI JANUARIO

NATURALIDADE UHUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO 06/11/1982

DOC ORIGEM COHARCA-UHUARAMA/PR, DA SEDE
C.NASC 11707,1190=A16,FOLHA=27

CPF 034.867.149-02 PIS 12760086498

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI 13228 de 11/07/2001

SELO

MARCZEWSKI

TABELIONAT

29 AGO 2014

SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

MARCZEWSKI

TABELIONAT

29 AGO 2014

Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Processo Licitatório

Folha nº 111


Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

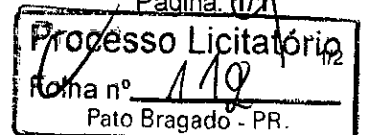
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.558.733/0001-86		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 19/07/2012	
NOME EMPRESARIAL DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAUDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AIMORES	NÚMERO 401	COMPLEMENTO	
CEP 85.806-330	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/08/2014** às **13:58:17** (data e hora de Brasília).

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 215002014-88888733

Nome: DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E
HOSPI

CNPJ: 16.558.733/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/08/2014.

Válida até 15/02/2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16558733/0001-86
Razão Social: DIPROMEDIC COM E DIST DE PROD FARMAC E HOSPIT LTDA
ME
Endereço: R CARIMAS 439 / SANTO ONOFRE / CASCAVEL / PR / 85806-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014 ✓

Certificação Número: 2014081810503574295374

Informação obtida em 22/08/2014, às 09:28:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAUDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**
CNPJ: **16.558.733/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:41:35 do dia 27/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2014. ✓

Código de controle da certidão: **15CA.DABF.3018.D30A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 115
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 Nº 11918657-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.558.733/0001-86

Nome: DIPROMEDIC COM E DIST DE PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L

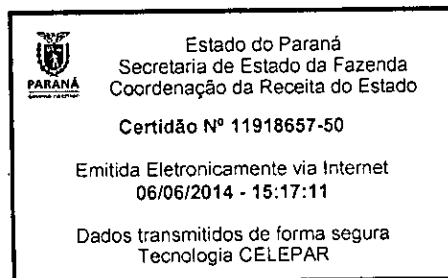
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até ~~03/10/2014~~ Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
 Folha nº 416
 Pato Bragado - PR



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 39968 2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte: DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAUDE, HIGIENE E L
CPF/CNPJ: 16.558.733/0001-86
Endereço: RUA AIMORES 401
Cadastro: 16558733000186 Quadra: Lote: Loteamento: SANTA CRUZ PQ RESID.
Ramo de Atividade:
Finalidade: Licitação
Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel

13 DE AGOSTO DE 2014

Código de Autenticidade: 291752299291752

Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAUDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 16.558.733/0001-86
 Certidão n°: 52487343/2014
 Expedição: ~~17/07/2014~~ às 09:34:40
 Validade: ~~12/01/2015~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAUDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.558.733/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

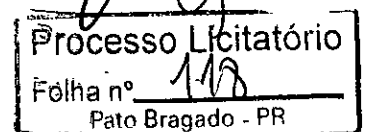
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977; na pessoa de:

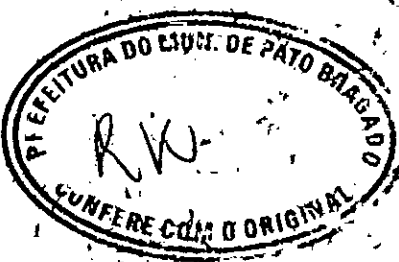
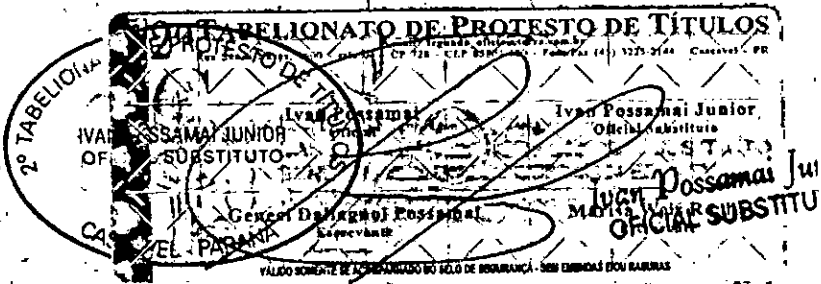
- DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAUDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
C.N.P.J. 16.558.733/0001-86

como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 09:18 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 25 Agosto de 2014. ✓

Em test. _____ da verdade

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
eiv9f . vTwQg . t0oFL
Controle:
o4HMR . ghkp
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983
Fone (45) 3225-1881

Sala 1103 à 1105
-85810-070

11º Andar
Cascavel

Centro Coml. Lince
Paraná

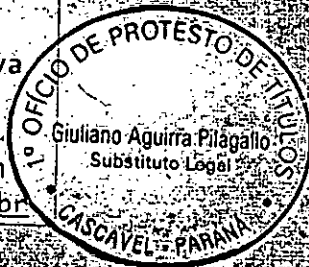
Certidão Negativa 1645

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a DIPROMEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME firma inscrita no C.N.P.J. 16.558.733/0001-86.

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 25 Agosto de 2014.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
knsnf VTKVu . EOhya
Controle:
r4Xiu . Abcp
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



[Assinatura manuscrita]

- () Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- () Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- () Ana E. Severgnini - Escrevente
- () Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- (x) Vandete Maria Sonego - Escrevente



Processo Licitação
Folha nº 120
Pato Bragado - PR

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LT DA. Emp.: 361
 CNPJ: 16.558.733/0001-86 IE: 9060244976 Fone: (045)3322-0776
 Endereço: RUA CARIM S, 439 CEP: 85.806-440
 Bairro: SANTO ONOFRE Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Cidade: CASCAVEL - PR Data do NIRE: 19/07/2012
 NIRE: 41207397876
 Folha: 00066 Livro: 00003

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2013	2012
SALDO INICIAL		
SALDO INICIAL	1.246,61	0,00
	1.246,61	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
	- 0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL		
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS		
DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
	0,00	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.042,31	1.246,61
	16.042,31	1.246,61
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO		
	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		
	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		
	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		
	17.288,92	1.246,61

Selo Gerente: JOYCI GRAZIELLY JANUARIO
 RG: 75642890/SSP/PR
 CPF: 034.867.149-02

CONTADOR: PATRÍCIA RIGONI MENDES
 CPF: 028.611.309-03
 CRC: PR04786608/PR

Processo Licitatório
 Folha nº 191
 Pato Bragado - PR

CARTÓRIO
MARCEWSKI
 Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
 27 JUN. 2014
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LT Emp.: 361
 DA. Fone: (045)3322-0776
 CNPJ: 16.558.733/0001-86 IE: 9060244976
 Endereço: RUA CARIM S, 439 CEP: 85.806-440
 Bairro: SANTO ONOFRE Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Cidade: CASCAVEL - PR Data do NIRE: 19/07/2012
 NIRE: 41207397876
 Folha: 00065 Livro: 00003

31 DE DEZEMBRO DE 2013/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Contas Contábeis	2013	2012
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(2.098,00)	(705,00)
PORTES C/CORREIOS	0,00	(50,85)
BRINDES E DOAÇÕES	(95,02)	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS	(967,64)	(5,74)
TAXAS E EMOLUMENTOS	(271,00)	(676,99)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.073,46)	(3.454,34)
DESPESAS TRABALHISTAS	(8.136,00)	(3.370,84)
PRO-LABORE	(8.136,00)	(3.370,84)
DESPESAS GERAIS	(1.937,46)	(83,50)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.937,46)	(76,49)
MULTAS INDEDUTÍVEIS	0,00	(7,01)
ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(68,62)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(68,62)	0,00
JUROS PASSIVOS	(68,62)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(19.193,71)	(532,43)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(19.193,71)	(532,43)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SIMPLES	(19.193,71)	(532,43)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	2.327,80	21,63
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.327,80	21,63
BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	2.327,80	21,63
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	16.042,31	1.246,61
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	16.042,31	1.246,61
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	16.042,31	1.246,61
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.042,31	1.246,61

Sócio Gerente: JOYCE GRAZIELLY JANUARIO
 RG: 75642890 SSP/PR
 CPF: 034.867.149-02

CONTADOR: PATRIKI RIGONI MENDES
 CPF: 028.811.308-03
 CRC: PR04786608 PR

Processo Licitatório
 Folha nº 199
 Pato Bragado - PR

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
 Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
 27 JUN. 2014
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

LIVRO DI RÍO GERAL

Empresa: DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LT DA. Emp.: 361
 CNPJ: 16.558.733/0001-86 IE: 9060244976 Fone: (045)3322-0776
 Endereço: RUA CARIM S, 439 CEP: 85.806-440
 Bairro: SANTO ONOFRE Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Cidade: CASCAVEL - PR Data do NIRE: 19/07/2012
 NIRE: 41207397876
 Folha: 00064 Livro: 00003

31 DE DEZEMBRO DE 2013/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Contas Contábeis	2013	2012
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	537.726,57	33.395,63
VENDAS A VISTA	537.726,57	33.395,63
MERCADORIAS	537.726,57	33.395,63
VENDAS A VISTA MERCADORIAS	536.038,17	33.328,43
VENDA DE MERCADORIA COM SUBST TRIBUTARIA	1.688,40	67,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(19.377,60)	0,00
VENDAS CANCELADAS	(19.377,60)	0,00
DEVOLUÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	(19.377,60)	0,00
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	518.348,97	33.395,63
CUSTOS	(410.718,59)	(9.036,15)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(405.247,46)	(7.406,79)
COMPRAS A VISTA	(408.384,26)	(53.643,11)
COMPRAS A VISTA DE MERCADORIAS	(408.384,26)	(53.643,11)
ESTOQUES	1.020,00	46.236,32
ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS	(46.236,32)	0,00
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	47.256,32	46.236,32
DEDUÇÕES DAS COMPRAS	2.116,80	0,00
DEVOLUÇÕES COMPRAS MERCADORIAS	2.116,80	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(5.471,13)	(1.629,36)
OUTROS CUSTOS	(5.471,13)	(1.629,36)
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(5.471,13)	(1.629,36)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	107.630,38	24.359,48
DESPESAS OPERACIONAIS	(91.588,07)	(23.112,87)
DESPESAS COMERCIAIS	(64.580,08)	(19.147,73)
DESPESAS TRABALHISTAS	(48.810,01)	(11.503,34)
SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	(42.186,70)	(10.661,67)
FÉRIAS	(2.845,19)	0,00
13º SALÁRIO	(3.687,41)	(841,67)
AVISO PRÉVIO	(90,71)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	(4.830,44)	(920,25)
FGTS	(4.830,44)	(920,25)
DESPESAS GERAIS	(10.939,63)	(6.724,14)
ÁGUA E ESGOTO	0,00	(444,11)
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	(521,31)
TELEFONE	0,00	(3.166,67)
HONORÁRIOS - PF	(646,69)	(201,50)
FRETES E CARRETOS	(2.802,44)	(892,97)
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(1.553,14)	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(2.380,20)	0,00
VIAGENS E ESTADAS	(205,00)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	55,00)

Processo Licitatório
 Folha nº 193
 Pato Bragado - PR

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

ARTÓRIO
MARCZEWSKI
 T. 380 200-5733 CASCAVEL-PR
 27 JUN 2014

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LT DA.	Emp.: 361
CNPJ: 16.558.733/0001-86	IE: 9060244976
Endereço: RUA CARIM S, 439	Fone: (045)3322-0776
Bairro: SANTO ONOFRE	CEP: 85.806-440
Cidade: CASCAVEL - PR	Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
NIRE: 41207397876	Data do NIRE: 19/07/2012
Folha: 00061	Livro: 00003

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2013	
SALDO INICIAL	1.246,61
	1.246,61
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	
DE CONTINGÊNCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.042,31
	16.042,31
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	
	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00
	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	
	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	
	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00
	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
	17.288,92

Sócio Gerente: JOYCI GRAZIELLY JANUÁRIO
 RG: 75642890/SSP/PR
 CPF: 034.867.149-02

CONTADOR: PATRIK FRIGONI MENDES
 CPF: 028.611.309-03
 CRC: PR04786608-PR

Processo Licitatório
 Folha nº 124
 Pato Bragado - PR

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
 Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
 27 JUN. 2014
 O SEU ESTÁTIMO NA ÚLTIMA FOLHA.
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

LIVRO DI RIO GERAL

Empresa: DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
 LTDA.
 CNPJ: 16558733000186 IE: 9060244976
 Endereço: RUA CARIM S, 439
 Bairro: SANTO ONOFRE
 Cidade: CASCAVEL / PR
 Folha: 00067 Livro: 00003

Emp.: 361
 Fone: (045)3322-0776
 CEP: 85.806-440
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais	Em reais
	2013	2012
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	19.608,78	(3.883,16)
01.01) Recebimentos de Clientes	537.726,57	33.395,63
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(458.747,48)	(64.713,92)
01.03) Juros pagos	0,00	0,00
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00	0,00
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Despesas Diversas	(35.442,94)	(8.409,87)
01.07) Demais impostos e Taxas	(26.844,17)	37.945,00
01.08) Créditos Diversos	2.916,80	(2.100,00)
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	19.608,78	(3.883,16)
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	0,00	15.000,00
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
03.06) Aplicações Financeiras	0,00	0,00
03.07) Operações com Patrimônio	0,00	15.000,00
03.08) Participações Societárias	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	0,00	15.000,00
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	0,00	0,00
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00	0,00
05.05) Empréstimos a Curto Prazo	0,00	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	0,00	0,00
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	19.608,78	11.116,84
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	11.116,84	0,00
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	30.725,62	11.116,84

Sócio Gerente: JOYCI GRAZIELLY JANUARIO
 RG: 75642890/SSP/PR
 CPF: 034.867.149-02

CONTADOR: PATRIKI RIGONI MENDES
 CPF: 028.611.809-03
 CRC: BR04786608 PR

Processo Licitatorio
 Folha nº 125
 Pato Bragado - PR

CARLOS JOSÉ DE SOUZA
 FUNARPEN
 27 JUN, 2014
 Sala de Licitação
 Pato Bragado - PR
 Tel.: (45) 3050-1000

27 JUN, 2014

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LT DA. Emp.: 361
 CNPJ: 16.558.733/0001-86 IE: 9060244976 Fone: (045)3322-0776
 Endereço: RUA CARIM S, 439 CEP: 85.806-440
 Bairro: SANTO ONOFRE Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Cidade: CASCAVEL - PR Data do NIRE: 19/07/2012
 NIRE: 41207397876
 Folha: 00060 Livro: 00003

01/01/2013 A 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Contas Contábeis	Valor
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.073,46)
DESPESAS TRABALHISTAS	(8.136,00)
PRO-LABORE	(8.136,00)
DESPESAS GERAIS	(1.937,46)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.937,46)
ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(68,62)
DESPESAS FINANCEIRAS	(68,62)
JUROS PASSIVOS	(68,62)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(19.193,71)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(19.193,71)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SIMPLES	(19.193,71)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	2.327,80
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.327,80
BONIFICAÇÕES AUFERIDAS	2.327,80
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	16.042,31
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	16.042,31
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	16.042,31
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.042,31

Sócio Gerente: JOYCI GRAZIELLY JANUARIO
 RG: 75642690/SSP/PR
 CPF: 034.867.149-02

CONTADOR: PATRIK RIGONI MENDES
 CPF: 028.511.309-02
 CRC: PR04786608-8R

Processo Licitatório

Folha nº 26

Pato Bragado - PR

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
 Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL - PR
 27 JUN. 2013
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

LIVRO DI RIO GERAL

Empresa: DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LT DA. Emp.: 361
CNPJ: 16.558.733/0001-86 IE: 9060244976 Fone: (045)3322-0776
Endereço: RUA CARIM S, 439 CEP: 85.806-440
Bairro: SANTO ONOFRE Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Cidade: CASCAVEL - PR Data do NIRE: 19/07/2012
NIRE: 41207397876
Folha: 00059 **Livro:** 00003

01/01/2013 A 31/12/2013

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	537.726,57
VENDAS A VISTA	537.726,57
MERCADORIAS	537.726,57
VENDAS A VISTA MERCADORIAS	536.038,17
VENDA DE MERCADORIA COM SUBST TRIBUTARIA	1.688,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(19.377,60)
VENDAS CANCELADAS	(19.377,60)
DEVOLUÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	(19.377,60)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	518.348,97
CUSTOS	(410.718,59)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(405.247,46)
COMPRAS A VISTA	(408.384,26)
COMPRAS A VISTA DE MERCADORIAS	(408.384,26)
ESTOQUES	1.020,00
ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS	(46.236,32)
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	47.256,32
DEDUÇÕES DAS COMPRAS	2.116,80
DEVOLUÇÕES COMPRAS MERCADORIAS	2.116,80
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(5.471,13)
OUTROS CUSTOS	(5.471,13)
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(5.471,13)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	107.630,38
DESPESAS OPERACIONAIS	(91.588,07)
DESPESAS COMERCIAIS	(64.580,08)
DESPESAS TRABALHISTAS	(48.810,01)
SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	(42.186,70)
FÉRIAS	(2.845,19)
13º SALÁRIO	(3.687,41)
AVISO PRÉVIO	(90,71)
ENCARGOS SOCIAIS	(4.830,44)
FGTS	(4.830,44)
DESPESAS GERAIS	(10.939,63)
HONORÁRIOS - PF	(616,50)
FRETES E CARRETOS	(2.802,44)
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(1.553,74)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(2.330,29)
VIAGENS E ESTADAS	(205,00)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(2.098,00)
BRINDES E DOAÇÕES	(95,02)
MULTAS INDEDUTÍVEIS	(967,64)
TAXAS E EMOLUMENTOS	(271,00)

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
 Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL - PR
 27 JUN 2014

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
 A presente fotocópia é reprodução
 do documento apresentado nesta data.
 Dê fé.

Processo Licitação nº 187
 Folha nº 187
 Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90602449-76	16.558.733/0001-86	07/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DIPROMEDIC PRODUTOS PARA SAUDE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA AIMORES, 401 - SANTA CRUZ - CEP 85806-330**
FONE: (45) 3096-8676 - FAX: (45) 3322-0776
Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 07/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2012**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
- 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.867.149-02	JOYCI GRAZIELLY JANUARIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	028.177.559-10	FABIO DANIEL JANUARIO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/09/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90602449-76

Emitido Eletronicamente via Internet

Processo Licitatório
Folha nº 122
Pato Bragado - PR

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2014.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

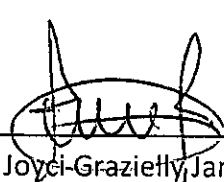
Prezados Senhores:

DIPROMEDIC – Produtos para saúde, higiene e limpeza LTDA ME , inscrita no CNPJ n.º 16.558.733/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sra Joyci Grazielly Januario, portadora do documento de identidade RG n.º 7.564.289-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 034.867.149-02, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 09 de setembro de 2014.

16.558.733/0001-86
DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE,
HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME.
Rua Aimores, 401 - Santa Cruz
85806-330 CASCABEL - PR


Joyci Grazielly Januario
RG.: 7.564.289-0/CPF 034.867.149-02
Sócia Administradora

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2014.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

DIPROMEDIC – Produtos para saúde, higiene e limpeza LTDA – ME , inscrita no CNPJ n.º 16.558.733/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Joyci Grazielly Januario, portador(a) do documento de identidade RG n.º 75642890, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 03486714902 , DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 09 de setembro de 2014.

Joyci Grazielly Januario
RG.: 7.564.289-0/CPF 034.867.149-02
Sócia Administradora

16.558.733/0001-86
DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE,
HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME.
Rua Aimores, 401 - Santa Cruz
85806-330 CASCATEL - PR !

Processo Licitatório
Folha nº 130
Pato Bragado - PR



ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 129/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DIPROMEDIC – Produtos para saúde, higiene e limpeza LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º, 16.558.733/0001-86 por intermédio de seu representante legal, o Sra Joyci Grazielly Januario , portadora do documento de identidade RG n.º7.564.289-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º034.867.149-02, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 09 de setembro de 2014.

16.558.733/0001-86
DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE,
HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME.
Rua Aimores, 401 - Santa Cruz
85806-330 CASCAVEL - PR

Joyci Grazielly Januario
RG.: 7.564.289-0/CPF 034.867.149-02
Sócia Administradora

Processo Licitatório
Folha n° 130
Pato Bragada - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

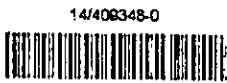
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0739787-6	CNPJ 16.558.733/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/07/2012	Data de Início de Atividade 09/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AIMORES, 401, SANTA CRUZ, CASCAVEL, PR, 85.806-330			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOYCI GRAZIELLY JANUARIO 034.867.149-02	1.500,00	SOCIO	Administrador
FABIO DANIEL JANUARIO 028.177.559-10	13.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 29/05/2014	Número: 20143261592		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

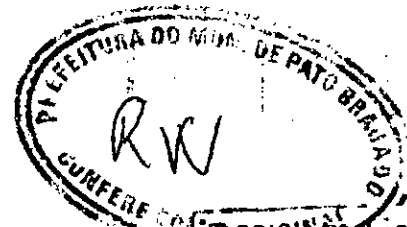
CASCAVEL - PR, 08 de julho de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DENSO DA LATA
JUNTA COMERCIAL REGIONAL DO PARANÁ - CASCAVEL
RELATÓRIO Nº 216-0



PROCESSO E.C. Nº 123
Folha nº 1
Pató Bragança - PR

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (43) 3326-4479 - CNPJ: 00.822.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALENCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005) de responsabilidade de:

DIPROMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 16.558.733/0001-86

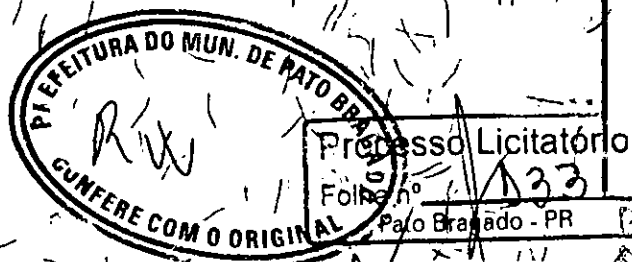
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de julho do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Keckiemwald
Empregada Duramenteada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.





PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
Produtos e Materiais Cirúrgicos, Odontológicos, Higiene e Limpeza e Saneantes.

Rua Almorés, 401 – Santa Cruz - CEP 85806-330 - Cascavel - PR
www.dipromedic.com.br | atendimento@dipromedic.com.br
Fone: 45 3096-8676 | Fax: 45 3096-8576

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FIM DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2014
DATA DE ABERTURA: 09/09/2014 - HORÁRIO: 14h10MIN
PROPONENTE: DIPROMEDIC – PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AIMORES, 401 – SANTA CRUZ
FONE/FAX: 45-3096-8676

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1733
Data: 09/09/2014
HS: 13:41 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 006/2014

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.
Empresa Cadastrada: ESSER & CIA LTDA

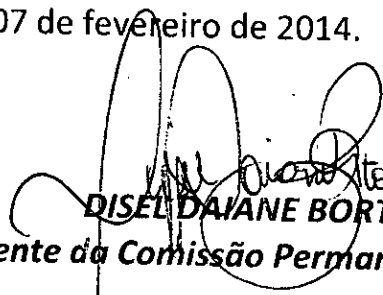
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 164, de 07 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de exploração no ramo de: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados, comércio varejista de móveis, comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e comércio varejista de artigos p/ animais e insumos agrícolas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.


Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 07 de fevereiro de 2014.


DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações




Processo Licitatório
Folha nº 139
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.853/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2001
NOME EMPRESARIAL ESSER & CIA. LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA SUPERMERCADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 803	COMPLEMENTO ESQ.C/ AV.WILLY BARTH	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/09/2014** às **11:17:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/09/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 103722014-88888853

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP ✓

CNPJ: 04.760.853/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU):

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/04/2014.

Válida até 07/10/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 36
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04760853/0001-82**Razão Social:** ESSER E CIA.LTDA.**Endereço:** RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014 ✓**Certificação Número:** 2014082506484847476954

Informação obtida em 05/09/2014, às 11:34:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR

05/09/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESSER & CIA. LTDA. - EPP**
CNPJ: **04.760.853/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

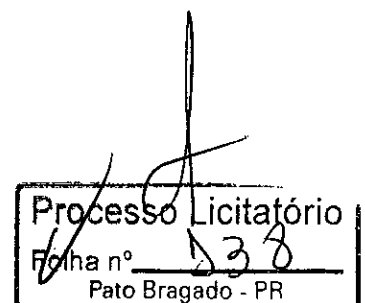
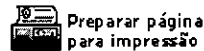
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:31:16 do dia 25/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2014. ✓
Código de controle da certidão: **F2B6.0A5C.2BB7.F2BD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11982883-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.760.853/0001-82

Nome: **ESSER & CIA LTDA**

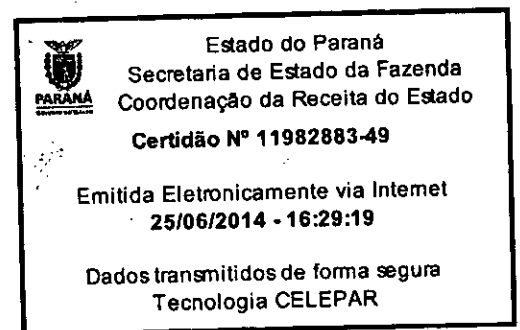
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/10/2014 ✓ Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 130
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 459/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e adastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ESSER & CIA. LTDA
CPF/CNPJ: 04.760.853/0001-82

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05 de Setembro de 2014 ✓

Número de Autenticidade: 454162531454162

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório
Folha nº 240
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.760.853/0001-82
Certidão n°: 60559086/2014
Expedição: 05/09/2014, às 11:21:18
Validade: 03/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.760.853/0001-82**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 129/2014

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 09 de setembro de 2014.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná
Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório
Folha n.º 149
Pato Bragado - PR

ANEXO V

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 129/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 09 de setembro de 2014.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR

ANEXO III

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 129/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

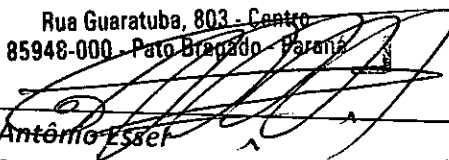
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

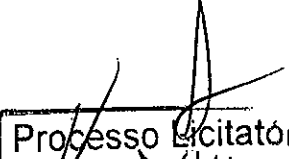
04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 09 de setembro de 2014.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário


Processo Licitatório
Folha nº 44
Pato Bragado - PR

ANEXO VI

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 129/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, com endereço Rua Guaratuba, 803, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador da carteira de identidade n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 09 de setembro de 2014.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná
Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório
Folha n.º 145
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 129/2014
DATA DE ABERTURA: 09/09/2014
HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

ESSER E CIA LTDA – RAINHA SUPERMERCADO
CNPJ – 04.760.853/0001-82
ENDEREÇO – Rua Guaratuba, 803
Pato Bragado – Paraná
CEP – 85948-000
TELEFONE/FAX – (45)32821280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº.

1735

Data:

09/09/2014

HS:

13:58 Redata



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 146/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços n.º 129/2014, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil catorze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 129/2014, o qual tem como objeto a **futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, quatro (04) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se das seguintes: **1) Chama Gás EIRELI – ME; 2) Esser & Cia Ltda; 3) Gladis S.F. Schreiner – ME e 4) Dipromedic Produtos para Saúde, higiene e Limpeza Ltda.** Destas, apenas 03 (três) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das empresas: **Dipromedic Produtos para Saúde, higiene e Limpeza Ltda e Chama Gás EIRELI – ME e Esser & Cia Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu-se as boas vindas à todos e esclareceu as fases do certame. Em seguida passou a relacionar as proponente cujos documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Das empresas licitantes que se fazem presentes nesta sessão estavam assim representadas/credenciadas: **Dipromedic Produtos para Saúde, higiene e Limpeza Ltda**, credenciada pelo procurador, o senhor Marcos Ferreira Laudelina; **Chama Gás EIRELI – ME**, representada pelo Sócio o senhor Jocimar Klein; **Esser & Cia Ltda**, neste ato representada pelo sócio o senhor Edimar Antônio Esser. As credenciais apresentadas foram devidamente autenticadas pelo Pregoeiro Municipal. Em seguida, os representantes apresentaram diretamente ao Pregoeiro, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e conforme o caso, a Declaração de que se enquadram como Micro Empresa. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 1 – Proposta de Preços. Passamos doravante para conhecimento dos valores globais dos itens apresentados, ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um dos itens do Objeto desta licitação, conforme relacionados na Tabela anexa à esta Ata. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Iniciou-se neste momento, a fase de lances verbais, conforme consta na tabela anexa. Concluída a fase dos mesmos, a proponente vencedora em cada ITEM ficou determinada, conforme relação anexa. Após a fase dos Lances, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto, para as Licitantes abaixo relacionadas. Tendo aceito os lances finais para cada ITEM, em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Todas as proponentes classificadas apresentaram os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital de convocação. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião às catorze horas e cinquenta e dois minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso por nenhum dos licitantes.

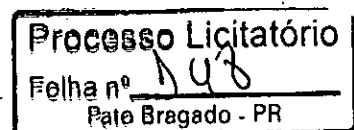


Tabela de Lances - Pregão Presencial RP 129/2014

Item	Qtde	Unidade	Descrição do produto	Teto Máximo um.	Chamagás	Dipromedi	Esser
1	230	Kg	Açúcar cristal	R\$ 2,32	Declinou	R\$ 0,00	R\$ 1,90
2	50	Fardos	Água mineral 500 ml – fardo com 12 unidades	R\$ 13,72	Declinou	R\$ 0,00	R\$ 10,00
3	80	Litros	Alvejante líquido, à base de cloro	R\$ 3,47	Declinou	R\$ 1,75	Declinou
4	150	Litros	Álcool líquido 46° INPM	R\$ 6,42	Declinou	R\$ 3,30	Declinou
5	10	Litros	Álcool líquido, concentração 92,8 INPM.	R\$ 7,38	Declinou	Declinou	R\$ 4,00
6	5	Litros	Alvejante de roupas à base de água oxigenada	R\$ 8,77	Declinou	R\$ 3,00	Declinou
7	50	Litros	Amaciante de roupa	R\$ 4,26	Declinou	R\$ 2,30	Declinou
8	10	Unidades	Balde, capacidade de 20 litros.	R\$ 16,88	Declinou	Declinou	R\$ 8,00
9	10	Unidades	Bolsa para limpar chão - Cor branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciada, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo	R\$ 6,95	Declinou	R\$ 2,80	Declinou
10	174	Pacotes	Café em pó – Pacote com 500 gramas	R\$ 7,50	Declinou	R\$ 0,00	R\$ 7,49
11	12	Unidades	Café solúvel granulado – 200 gramas	R\$ 12,98	Declinou	R\$ 0,00	R\$ 10,50
12	180	Pacotes	Copos descartáveis 180 ml, com 100 unidade cada pacote	R\$ 5,75	Declinou	R\$ 2,60	Declinou
13	150	Litros	Desinfetante	R\$ 2,75	Declinou	Declinou	R\$ 1,50
14	5	Unidades	Desodorizador ambiental	R\$ 12,19	Declinou	R\$ 6,80	Declinou
15	90	Unidades	Detergente para louças – 500 ml	R\$ 2,37	Declinou	R\$ 1,30	Declinou
16	370	Quilos	Erva mate para Chimarrão	R\$ 13,50	Declinou	R\$ 0,00	R\$ 9,50
17	50	Pacotes	Espunja de fã de aço – 8 unidades cada pacote	R\$ 2,43	Declinou	R\$ 1,30	Declinou
18	100	Unidades	Espunja de louça dupla face	R\$ 1,40	Declinou	R\$ 0,70	Declinou
19	30	Caixas	Filtro de Papel n° 103 para café – com 30 unidades	R\$ 3,48	Declinou	R\$ 0,00	R\$ 3,47
20	30	Unidade	Flanela para limpeza. medindo 40x66cm.	R\$ 3,04	Declinou	R\$ 2,00	Declinou
21	200	Pacotes	Guardanapo de papel, folha simples, 22 x 22,5 cm	R\$ 0,96	Declinou	R\$ 0,70	Declinou
22	600	Litros	Leite integral	R\$ 3,22	Declinou	R\$ 0,00	R\$ 2,85
23	30	Unidades	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho.	R\$ 16,54	Declinou	R\$ 10,00	Declinou
24	120	Unidades	Limpador multiuso - 500 ml	R\$ 6,48	Declinou	R\$ 2,50	Declinou
25	50	Unidades	Lustra móveis – 200 ml	R\$ 4,90	Declinou	R\$ 3,20	Declinou
26	5	Frascos	Óleo para móveis de madeira – 100 ml	R\$ 7,43	Declinou	R\$ 6,00	Declinou
27	800	Pacotes	Papel higiênico – folha branca, Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm cada rolo.	R\$ 2,79	Declinou	Declinou	R\$ 1,80
28	10	Fardos	Papel toalha Interfolhas p/ banheiro - 1000 folhas por fardo com dimensões 22,5cm x 21,0cm	R\$ 14,00	Declinou	R\$ 6,90	Declinou
29	60	Pacotes	Papel toalha p/ cozinha, pacote com 02 rolos	R\$ 4,99	Declinou	R\$ 2,80	Declinou
30	200	Unidades	Pedra sanitária	R\$ 1,20	Declinou	R\$ 0,00	R\$ 1,10
31	50	Unidade	Pilha tamanho AAA	R\$ 7,78	Declinou	R\$ 0,00	R\$ 6,20
32	70	Unidades	Polpa de fruta – 100 grama cada unidade – sabores diversos	R\$ 1,80	Declinou	R\$ 0,00	R\$ 1,70
33	10	Pacotes	Prendedor de roupa. Pacote com 12 unidades	R\$ 2,43	Declinou	R\$ 0,00	R\$ 1,90
34	7	Unidades	Rodo de espuma base em madeira 10x40 cm. cabo em madeira com aproximadamente 140cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca	R\$ 7,78	Declinou	Declinou	R\$ 6,90
35	10	Unidades	Rodo para limpeza geral, com cabo de madeira plastificada com no mínimo 150 cm, fixado a base por meio de rosca, com 02 borrachas de 50cm	R\$ 21,28	Declinou	R\$ 8,50	Declinou
36	8	Pacotes	Sabão em Barra – com 5 unidades cada pacote	R\$ 9,00	Declinou	R\$ 3,10	Declinou
37	50	Caixas	Sabão em pó - 1 kg cada pacote	R\$ 8,43	Declinou	R\$ 4,00	Declinou
38	30	Unidades	Sabonete em tablete, uso adulto	R\$ 1,19	Declinou	R\$ 0,62	Declinou
39	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 100 litros	R\$ 15,58	Declinou	R\$ 7,80	Declinou
40	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 15 litros	R\$ 15,58	Declinou	R\$ 7,30	Declinou
41	10	Rolos	Saco plástico para lixo, 30 litros.	R\$ 15,58	Declinou	R\$ 7,30	Declinou
42	30	Rolos	Saco plástico para lixo, 50 litros.	R\$ 15,58	Declinou	R\$ 7,80	Declinou
43	10	Unidades	Sapão Ceroso	R\$ 6,42	Declinou	R\$ 2,50	Declinou
44	2	Unidades	Vassoura de palha	R\$ 17,66	Declinou	R\$ 0,00	R\$ 13,50
45	8	Unidades	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml.	R\$ 14,27	Declinou	R\$ 6,30	Declinou

Tabela de Lances - Pregão Presencial RP 129/2014

3	80	Litros	Alvejante líquido, à base de cloro	R\$ 1,75	R\$ 140,00
4	150	Litros	Álcool líquido 46° INPM	R\$ 3,30	R\$ 495,00
6	5	Litros	Alvejante de roupas à base de água oxigenada	R\$ 3,00	R\$ 15,00
7	50	Litros	Amaciante de roupa	R\$ 2,30	R\$ 115,00
9	10	Unidades	Bolsa para limpar chão - Cor branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm	R\$ 2,80	R\$ 28,00
12	180	Pacotes	Copos descartáveis 180 ml, com 100 unidade cada pacote	R\$ 2,60	R\$ 468,00
14	5	Unidades	Desodorizador ambiental	R\$ 6,80	R\$ 34,00
15	90	Unidades	Detergente para louças - 500 ml	R\$ 1,30	R\$ 117,00
17	50	Pacotes	Esponja de lã de aço - 8 unidades cada pacote	R\$ 1,30	R\$ 65,00
18	100	Unidades	Esponja de louça dupla face	R\$ 0,70	R\$ 70,00
20	30	Unidade	Flanela para limpeza. medindo 40x66cm.	R\$ 2,00	R\$ 60,00
21	200	Pacotes	Guardanapo de papel, folha simples, 22 x 22,5 cm	R\$ 0,70	R\$ 140,00
23	30	Unidades	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho.	R\$ 10,00	R\$ 300,00
24	120	Unidades	Limpador multiuso - 500 ml	R\$ 2,50	R\$ 300,00
25	50	Unidades	Lustra móveis - 200 ml	R\$ 3,20	R\$ 160,00
26	5	Frascos	Óleo para móveis de madeira - 100 ml	R\$ 6,00	R\$ 30,00
28	10	Fardos	Papel toalha interfolhas p/ banheiro - 1000 folhas por fardo com dimensões 22,5cm x 21,0cm	R\$ 6,90	R\$ 69,00
29	60	Pacotes	Papel toalha p/ cozinha, pacote com 02 rolos	R\$ 2,80	R\$ 168,00
35	10	Unidades	Rodo para limpeza geral, com cabo de madeira plastificada com no mínimo 150 cm, fixado a base por meio de rosca, com 02 borrachas de 50cm	R\$ 8,50	R\$ 85,00
36	8	Pacotes	Sabão em Barra - com 5 unidades cada pacote	R\$ 3,10	R\$ 24,80
37	50	Caixas	Sabão em pó - 1 kg cada pacote	R\$ 4,00	R\$ 200,00
38	30	Unidades	Sabonete em tablete, uso adulto	R\$ 0,62	R\$ 18,60
39	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 100 litros	R\$ 7,80	R\$ 117,00
40	15	Rolos	Saco plástico para lixo, 15 litros	R\$ 7,30	R\$ 109,50
41	10	Rolos	Saco plástico para lixo, 30 litros.	R\$ 7,30	R\$ 73,00
42	30	Rolos	Saco plástico para lixo, 50 litros.	R\$ 7,80	R\$ 234,00
43	10	Unidades	Saponáceo Cremoso	R\$ 2,50	R\$ 25,00
45	8	Unidades	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml.	R\$ 6,30	R\$ 50,40

R\$ 3.711,30

A B R

Esser

Tabela de Lances - Pregão Presencial RP 129/2014

1	230	Kg	Açúcar cristal	R\$ 1,90	R\$ 437,00
2	50	Fardos	Água mineral 500 ml – fardo com 12 unidades	R\$ 10,00	R\$ 500,00
5	10	Litros	Álcool líquido, concentração 92,8 INPM.	R\$ 4,00	R\$ 40,00
8	10	Unidades	Balde, capacidade de 20 litros.	R\$ 8,00	R\$ 80,00
10	174	Pacotes	Café em pó – Pacote com 500 gramas	R\$ 7,49	R\$ 1.303,26
11	12	Unidades	Café solúvel granulado – 200 gramas	R\$ 10,50	R\$ 126,00
13	150	Litros	Desinfetante	R\$ 1,50	R\$ 225,00
16	370	Quilos	Erva mate para Chimarrão	R\$ 9,50	R\$ 3.515,00
19	30	Caixas	Filtro de Papel nº 103 para café – com 30 unidades	R\$ 3,47	R\$ 104,10
22	600	Litros	Leite integral	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
27	800	Pacotes	Papel higiênico – folga branca, Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm cada rolo.	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
30	200	Unidades	Pedra sanitária	R\$ 1,10	R\$ 220,00
31	50	Unidade	Pilha tamanho AAA	R\$ 6,20	R\$ 310,00
32	70	Unidades	Polpa de fruta – 100 grama cada unidade – sabores diversos	R\$ 1,70	R\$ 119,00
33	10	Pacotes	Prendedor de roupa. Pacote com 12 unidades	R\$ 1,90	R\$ 19,00
34	7	Unidades	Rodo de espuma base em madeira 10x40 cm. cabo em madeira com aproximadamente 140cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca. espuma envolvendo toda a base e fixada por meio de cola e grampos.	R\$ 6,90	R\$ 48,30
44	2	Unidades	Vassoura de palha	R\$ 13,50	R\$ 27,00

R\$ 10.223,66



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2014

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 129/2014, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro apresenta as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço nos respectivos Itens. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

EMPRESAS VENCEDORAS:

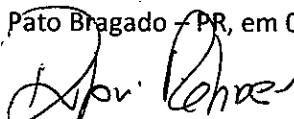
Esser & Cia Ltda – Valor Global R\$ 10.223,66

Itens: 1, 2, 5, 8, 10, 11, 13, 16, 19, 22, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 44

Dipromedic Produtos para Saúde, higiene e Limpeza Ltda – Valor Global R\$ 3.711,30

Itens: 3, 4, 6, 7, 9, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 45

Pato Bragado - PR, em 09 de setembro de 2014.


Djoni Alenader Rohden
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão, para fins de Registro de Preço n.º 129/2014

PARECER:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autorizou abertura de processo de registro de preços, visando garanti-los em futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, copa e cozinha, para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Departamentos desta Municipalidade.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 27/08/2014 e na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 28/08/2014, ficando definida a data de 09 de setembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 04 (quatro) empresas requereram e retiraram o Edital e destas, somente 03 (três) delas protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na Ata 146/2014.

As empresas estavam devidamente representadas na sessão, restando assim credenciadas, apresentaram as Declarações pertinentes, tendo sido dado prosseguimento ao procedimento.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, as empresas se classificaram nesta etapa, por terem apresentados valores condizentes com os limites previstos no Edital. Passando-se para a fase de lances as empresas apresentaram novos valores, os quais constam todos da ATA e foram aceito pelo Pregoeiro como sendo os valores finais de cada item, separadamente.

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo consideradas habilitadas e declaradas vencedoras do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento.

Página 1 de 2



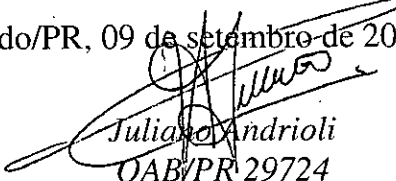
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 09 de setembro de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 154
Pato Bragado - PR

ágina 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 129/2014

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para fornecimento dos materiais citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Esser & Cia Ltda – Valor Global R\$ 10.223,66

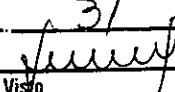
Itens: 1, 2, 5, 8, 10, 11, 13, 16, 19, 22, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 44

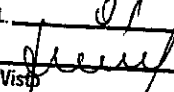
Dipromedic Produtos para Saúde, higiene e Limpeza Ltda – Valor Global R\$ 3.711,30

Itens: 3, 4, 6, 7, 9, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 45

Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 3920
de 09/09/14 FL. 31

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 517
de 09/09/14 FL. 01

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR